



# Diário Oficial de Bauru

ANO X - Nº 1161 www.bauru.sp.gov.br

QUINTA, 01 DE DEZEMBRO DE 2005

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## PODER EXECUTIVO

Prof. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI  
Prefeito Municipal

### Seção I Gabinete do Prefeito

Paulo Sérgio Canalli  
Chefe de Gabinete

#### LEI Nº 5304, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2005

P. 10300/05 Cria o Conselho Municipal de Contribuintes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona e promulga a seguinte lei:

#### CAPÍTULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica criado o Conselho de Contribuintes para julgar, em segunda e última instância administrativa, os recursos interpostos contra atos ou decisões sobre matéria tributária, praticados pela autoridade administrativa de Primeira Instância, por força de suas atribuições.

Art. 2º - O Conselho tem sede e circunscrição no Município de Bauru e vincula-se administrativamente ao Secretário de Economia e Finanças.

#### CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA

Art. 3º - Compete ao Conselho de Contribuintes:  
I - julgar os recursos interpostos contra decisões de primeira instância administrativa que versem sobre lançamentos de impostos, taxas e contribuições, imunidades, suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário, e aplicação de penalidades de qualquer natureza;

II - representar ao Prefeito Municipal, propondo a adoção de medidas tendentes ao aperfeiçoamento desta lei e da legislação tributária objetivando, principalmente, a justiça fiscal e a conciliação dos interesses dos contribuintes com os da Fazenda Municipal;

III - aprovar e alterar o Regimento Interno do Conselho de Contribuintes, através de votação de 2/3 (dois terços) de seus membros;

IV - aprovar súmulas administrativas vinculantes por decisão de 2/3 (dois terços) de seus membros.

#### CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º - O Conselho de Contribuintes compõem-se de:  
I - presidência e vice-presidência;

II - colegiado julgador;

III - secretária.

Art. 5º - O Presidente e o Vice Presidente do Conselho de Contribuintes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, escolhidos dentre os Conselheiros, por proposta do Secretário de Economia e Finanças.

Art. 6º - O Conselho de Contribuintes será composto por cinco membros, sendo três representantes do Poder Executivo e dois dos contribuintes, com igual número de suplentes, e reunir-se-á nos prazos fixados em regulamento.

Art. 7º - Os Conselheiros representantes dos contribuintes, em número de 2 (dois), possuidores de título universitário e notório saber na área tributária, serão nomeados pelo Prefeito dentre os indicados por entidades representativas das classes dos contabilistas, dos advogados e dos economistas.

Art. 8º - Os Conselheiros representantes da Municipalidade, possuidores de título universitário e notório saber tributário, em número de 3 (três), sendo pelo menos 2 (dois) da carreira de Auditor Fiscal Tributário, indicados pelo Secretário de Economia e Finanças, serão nomeados pelo Prefeito.

Art. 9º - O mandato dos Conselheiros referidos nos artigos 7º e 8º, que será de 2 (dois) anos, permitida a recondução, iniciará-se-á em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro do ano correspondente ao término do mandato.

§ 1º - As nomeações dos Conselheiros deverão processar-se antes do término do mandato anterior.

§ 2º - Os mandatos dos Conselheiros terminarão com o mandato do Prefeito Municipal, independente de ter cumprido 02 (dois) anos de mandato.

Art. 10 - Os Conselheiros prestarão compromisso de bem e fielmente cumprir a legislação tributária, antes da atuação no primeiro julgamento, perante o Prefeito Municipal, ou seu representante, por quem serão empossados.

Parágrafo único - Os Suplentes, quando convocados, prestarão o compromisso disposto no caput perante o presidente do Conselho.

Art. 11 - Considerar-se-á vago o cargo quando o conselheiro não assumir as funções no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação das respectivas nomeações no Diário Oficial do Município.

Art. 12 - Perderá o mandato, após deliberação do Conselho, o Conselheiro que:  
I - usar, de qualquer forma, meios ilícitos para retardar o exame e julgamento de processos ou que, no exercício da função, praticar atos de favorecimento;

II - retiver processos ou requerimentos em seu poder por mais de 15 (quinze) dias além dos prazos previstos para relatar ou proferir voto, sem motivo justificado;

III - faltar a mais de 3 (três) sessões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas, no mesmo exercício, salvo por motivos justificados;

IV - for punido, em decisão final, em processo administrativo ou em processo criminal por infração patrimonial ou contra a Administração Pública, com sentença transitada em julgado.

Art. 13 - Os Conselheiros efetivos, em suas faltas e impedimentos, por tempo igual ou superior a 15

(quinze) dias, serão substituídos pelos Conselheiros Suplentes, para isso convocados pelo Presidente do Conselho, observada a ordem de suplência e a procedência de sua representação.

Art. 14 - Verificando-se vacância de cargo de Conselheiro efetivo, no decorrer do mandato, assumirá o respectivo suplente até a conclusão do mandato.

Parágrafo único - A vacância da suplência será comunicada ao Secretário de Economia e Finanças para fins de convocação do novo suplente.

Art. 15 - O Conselho de Contribuintes terá uma Secretaria Geral para atender aos serviços administrativos e executar os trabalhos de expediente em geral, competindo-lhe fornecer todos os elementos e prestar as informações necessárias ao funcionamento do Conselho.

Parágrafo único - A estrutura administrativa e as atribuições da Secretaria serão definidas pelo Presidente do Conselho.

#### SEÇÃO I DA PRESIDÊNCIA E DA VICE-PRESIDÊNCIA

Art. 16 - Ao Presidente do Conselho compete:

I - dirigir os trabalhos do Conselho e presidir as sessões;

II - proferir no julgamento, quando for o caso, o voto de desempate;

III - determinar o número de sessões;

IV - convocar sessões extraordinárias;

V - fixar dia e hora para a realização das sessões;

VI - distribuir os processos e requerimentos aos Conselheiros, por sorteio;

VII - despachar o expediente do Conselho;

VIII - despachar os pedidos que encerrem matéria estranha à competência do Conselho, inclusive recursos não admitidos pela lei, determinando a devolução dos processos e requerimentos à origem;

IX - representar o Conselho nas solenidades e atos oficiais, podendo delegar essa função a um ou mais Conselheiros;

X - dar exercício aos Conselheiros;

XI - convocar os suplentes para substituir os Conselheiros efetivos em suas faltas e impedimentos;

XII - conceder licença aos Conselheiros nos casos de doenças ou outro motivo relevante, nas formas e nos prazos previstos;

XIII - apreciar os pedidos dos Conselheiros, relativos à justificação de ausência às sessões ou à prorrogação de prazo para retenção de processos e requerimentos;

XIV - promover o andamento dos processos e requerimentos distribuídos aos Conselheiros, cujo prazo de retenção tenha se esgotado;

XV - Comunicar ao Prefeito Municipal, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, o término do mandato dos membros do Conselho e de seus suplentes;

XVI - apresentar até o dia 15 de fevereiro, ao Prefeito Municipal relatórios dos trabalhos realizados pelo Conselho no exercício anterior;

XVII - fixar o número mínimo de processos e requerimentos em pauta de julgamento para abertura e funcionamento das sessões das Câmaras;

XVIII - outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Regimento Interno do Conselho;

XIX - solicitar ao Secretário de Economia e Finanças a designação e substituição de funcionários para o exercício de atividades inerentes às funções administrativas do conselho.

Parágrafo único - As licenças por motivo de doença poderão ser concedidas pelo Presidente, por tempo indeterminado; nos demais casos, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sendo que os afastamentos por tempo superior a esse prazo serão concedidos pelo Prefeito Municipal.

Art. 17 - Ao Vice-Presidente do Conselho, além das atribuições normais de Conselheiro, compete:

I - substituir o Presidente do Conselho nos casos vacância, faltas e impedimentos;

II - outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Regimento Interno do Conselho.

Art. 18 - Nas faltas e impedimentos concomitantes do Presidente e do Vice-Presidente, a Presidência do Conselho será exercida em caráter de substituição, pelo Conselheiro, funcionário público municipal mais idoso.

Parágrafo único - O disposto no caput aplica-se quando da vacância do cargo de vice-presidente do Conselho.

Art. 19 - O pedido de licença do Presidente do Conselho será dirigido ao Prefeito Municipal.

#### SEÇÃO II DOS CONSELHEIROS

Art. 20 - Aos Conselheiros compete:

I - relatar os processos que lhes forem distribuídos;

II - proferir voto nos julgamentos;

III - efetuar, se necessário, diligências ou vistorias junto aos contribuintes para melhor análise dos processos e requerimentos;

IV - observar os prazos para restituição dos processos e requerimentos em seu poder;

V - solicitar vistas de processos e requerimentos, com adiamento do julgamento, para exame e apresentação de voto em separado;

VI - sugerir medidas de interesse do Conselho;

VII - outras atribuições que lhes forem conferidas pelo Regimento Interno do Conselho.

Art. 21 - Os processos e requerimentos serão distribuídos de forma equitativa aos Conselheiros, os quais elaborarão relatório que será apresentado a julgamento, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de distribuição.

Parágrafo único - O prazo previsto neste artigo poderá, em casos excepcionais, ser prorrogado por mais de 20 (vinte) dias, por despacho do Presidente do Conselho, mediante solicitação do Conselheiro interessado.

#### SEÇÃO III DAS DELIBERAÇÕES

Art. 22 - O conselho deliberará com a presença mínima de 04 (quatro) membros, devendo a decisão ser proferida por maioria simples.

§ 1º - As sessões serão públicas.

§ 2º - A retirada de um Conselheiro não impede o prosseguimento da sessão, desde que se mantenha o número mínimo para o seu funcionamento, constando-se a ocorrência na respectiva ata.

Art. 23 - O Conselho realizará sessões ordinárias e extraordinárias.

§ 1º - As sessões ordinárias realizar-se-ão em dia e hora designados pela Presidência, publicando-se a pauta no Diário Oficial do Município com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência.

§ 2º - A pauta indicará dia, hora e local da sessão de julgamento.

§ 3º - A publicação da Pauta dos julgamentos vale como notificação do recorrente e da Fazenda Municipal.

§ 4º - Os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima sessão, independente de nova publicação.

§ 5º - As sessões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 02 (dois) dias, independente de publicação em Diário Oficial do Município, caso não se trate de julgamento de recurso.

Art. 24 - Após a publicação da pauta de julgamento no Diário Oficial do Município, fica vedado a qualquer das partes a juntada de novos documentos ou alegação de fatos novos, em relação aos recursos constantes daquela.

**SEÇÃO IV  
DA SECRETARIA**

Art. 25 - Compete ao Presidente do Conselho propor ao Secretário de Economia e Finanças a estrutura administrativa do Conselho.

Art. 26 - São atribuições da Secretaria:  
I- preparar o expediente para despachos do Presidente;  
II- encaminhar aos Conselheiros os processos que lhes forem distribuídos, dando a respectiva baixa quando devolvidos;  
III- elaborar informações estatísticas;  
IV- preparar o expediente de freqüência dos Conselheiros e Representantes Fiscais;  
V- preparar e encaminhar a julgamento ou a despacho do Presidente os processos, requerimentos e expedientes relativos a questões fiscais;

VI- datilografar relatórios e votos, conforme determinado pelo Presidente do Conselho;  
VII- receber a correspondência do Conselho, inclusive processos e requerimentos;  
VIII- distribuir e acompanhar o andamento de processos, requerimentos e expedientes, até solução final, dando baixa dos autos para o cumprimento de decisões;  
IX- preparar atas e cuidar do expediente do Conselho;  
X- manter em ordem a jurisprudência do Conselho;  
XI- fazer publicar no Diário Oficial do Município os atos necessários ao expediente do Conselho;  
XII- comunicar ao Presidente sobre o não cumprimento dos prazos por Conselheiros e partes;  
XIII- cumprir e fazer cumprir as determinações do Conselho.

**CAPÍTULO IV  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 27 - O Conselho poderá convocar, para esclarecimento, servidores fiscais ou dirigir-se para o mesmo fim a qualquer repartição.

Art. 28 - É defeso ao Conselheiro se manifestar e proferir voto em processos ou requerimentos em que:  
I- seja parte interessada;  
II- participou como mandatário do contribuinte;  
III- decidiu em primeira instância administrativa;  
IV- atuou ou postulou como procurador do contribuinte;  
V- o contribuinte ou qualquer dos sócios seja seu cônjuge ou parente consanguíneo ou afim em linha reta ou na linha colateral até segundo grau;  
VI- o contribuinte seja cliente de escritório ou sociedade de profissionais, da qual faça parte como sócio, associado, empregado ou possua qualquer vínculo;  
VII- seja funcionário, sócio quotista, acionista, procurador ou membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal da recorrente, ou com esta possua qualquer vínculo;  
VIII- na condição de funcionário da Municipalidade seja autor do feito ou tenha, em qualquer fase do processo, feito apreciação de mérito sobre a causa em julgamento;

Parágrafo único - O Conselheiro impedido deverá argüir o fato junto ao Presidente do Conselho, sob pena de nulidade dos atos praticados sob impedimento.

Art. 29 - O Presidente do conselho, a pedido devidamente fundamentado do Secretário de Economia e Finanças, poderá dar prioridade a julgamento de processos e requerimentos, sempre que se fizer necessário resguardar o interesse da Fazenda Pública Municipal ou do contribuinte.

Parágrafo único - O Poder Executivo adotará as providências necessárias para que, dentro de 60 (sessenta) dias da data da publicação desta lei, o Conselho de Contribuintes se organize conforme suas disposições.

Art. 30 - A atividade de conselheiro é considerada *munus* público, e será exercida sem remuneração.

Parágrafo único - Os Conselheiros servidores da Prefeitura Municipal de Bauru não poderão se afastar de suas funções originais, salvo para o período necessário à realização de diligências, estudos e reuniões no desempenho de suas atividades de conselheiros previstas nesta lei.

Art. 31 - O Conselho de Contribuintes reger-se-á pelo seu Regimento Interno, que deverá ser submetido ao Prefeito Municipal para aprovação dentro de 90 (noventa) dias da data da publicação desta Lei.

Art. 32 - O custeio das despesas e a designação dos funcionários administrativos necessários ao funcionamento do Conselho será de responsabilidade da Secretaria de Economia e Finanças.

Art. 33 - Antes de transcorrido o prazo referido no art. 31, observar-se-á o disposto no art. 153 da Lei nº 1929, de 31 de dezembro de 1975.

Art. 34 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 28 de novembro de 2005

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI - Prefeito Municipal  
CÉLIO PARISI - Secretário dos Negócios Jurídicos  
EDMUNDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS NETO - Secretário de Economia e Finanças

Projeto de iniciativa do  
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento de Comunicação e Documentação

**DECRETO Nº 10120, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2005**

P.19092/90 Nomeia os integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social para o Biênio 2005/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

**DECRETA**

Art. 1º - Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Assistência Social, para o biênio 2005/2007, os representantes abaixo indicados pelas instituições de que trata o art. 3º da Lei Municipal nº 4715, de 03 de setembro de 2001, alterado pela Lei Municipal nº 4764, de 6 de dezembro de 2001:

**SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL**

Titular: Ednéia de Lourdes Sartori Silva

Suplente: Kelen Cristina Caldeira Bento

Titular: Cláudia Patrícia Clérico

Suplente: Rosângela Maria Lenharo

Titular: Maria Inês Garcia Bini

Suplente: Rosa Márcia de Jesus Figueiredo

Titular: Irene Benyhe

Suplente: Rosemeire dos Santos Kene

Titular: Adriane Julião Oliveira

Suplente: Janete Aparecida Fraga da Silva Sônia

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Titular: Fabiana Lopes Ricci

Suplente: Camila Lopes Marques

Titular: Lucila Paula Manso Ricci

Suplente: Luiz Gustavo Santana

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Titular: Eva Regina Thame

Suplente: Jair Sanches Vieira

Titular: Maria de Lourdes dos Santos Pereira Tozin

Suplente: Marta de Castro Alves Corrêa

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

Titular: Cleusa Ap.Biscalchin Nicolleti

Suplente: Renata Cristina Camargo Bircol

Titular: Terezinha de Alcântara Leal

Suplente: Célia Maria da Silva Doro

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**

Titular: Paulo Sergio Folcato

Suplente: Márcia Helena Rodrigues

Titular: Elisa Ferraz Martins Piovesan

Suplente: Maria José Fernandes

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

Titular: Valter Tomaz Ferreira Junior

Suplente: Eduardo dos Anjos Matos

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**

Titular: Roxane Terezinha de Paula Rodrigueiro

Suplente: Fabiana Aparecida Trevisan de Lima

**ASSOCIAÇÃO DAS ASSISTENTES SOCIAIS (CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS)**

Titular: Geisa Araújo de Almeida Sbaraglini

Suplente: Janaína Nunes Máximiliano

**FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL DE BAURU**

Titular: Lília Christina de Oliveira Martins

Suplente: Ilda Chicalé Itauri

**ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE PROMOÇÃO SOCIAL DE BAURU**

Titular: Ildebrando de Todos os Santos Gozzo

Suplente: Edmundo Muniz Chaves

Titular: Aurélio Adami

Suplente: Edson Cândido Hurtado

Titular: José Carlos Augusto Fernandes

Suplente: Nelson Rosa

Titular: Aldenir de Souza Gamba

Suplente: João Carlos Previdello

**USUÁRIO DE PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Titular: Nilza Maria dos Santos

Suplente: Marinete Madalena Ramos Pinto

**USUÁRIO DO PROGRAMA NÃO GOVERNAMENTAL**

Titular: Andresa Michelle Gomes de Oliveira

Suplente: Inês Aparecida Barbosa de Oliveira

**ORDEM DOS ADVOGADOS DE BAURU**

Titular: Fernando Henrique Guedes Zimmermann

Suplente: Fábio Francisco Ferreira Bento

**CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIAS DE BAURU**

Titular: Marilda Aparecida Bincoletto

Suplente: Kellen Cristina Gomes Serafim

**CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**

Titular: Maria Helena Bragança Albanesi

Suplente: Ana Maria de Michieli Benjamim

**CONSELHO MUNICIPAL DA CONDIÇÃO FEMININA DE BAURU**

Titular: Rosa Maria Morcelli

Suplente: Célia Neves

**CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BAURU**

Titular: Edemilson Arias Pinotti

Suplente: Jeferson Silva Campos

**UNIÃO DAS ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BAURU**

Titular: Carlos Roberto Figueiredo

Suplente: Valdomiro Neres Fonseca

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 30 de novembro de 2005

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI - Prefeito Municipal

CÉLIO PARISI - Secretário dos Negócios Jurídicos

EGLI MUNIZ - SECRETÁRIA DO BEM-ESTAR SOCIAL

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento de Comunicação e Documentação

**DECRETO Nº 10122, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2005**

Declara "HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAURU" o ilustríssimo Dr. CLAUDIO ROQUE BUONO FERREIRA, Médico Oftalmologista e 2º Tenente R2 do Exército Brasileiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru e

CONSIDERANDO - que o nosso Ilustre Visitante, Dr. Cláudio Roque Buono Ferreira, casado, residente em São Paulo, iniciou na Maçonaria na Augusta e Respeitável Loja Simbólica Comércio e Ciência em 1980 e hoje ocupa o elevado cargo de Grão-Mestre do Grande Oriente de São Paulo;

-Que, na Maçonaria já ocupou outros importantes cargos como se segue:

● **No Grande Oriente de São Paulo:** Grão Mestre Adjunto, Presidente dos Conselhos Estadual e Curador, Coordenador do Grande Conselho de Mestres Instalados, Membro honorário e Venerável Mestre de honra em diversas Lojas, Presidente de inúmeras Comissões de Regularização, Sagração de Templos e Instalação de Mestres. Foi também Deputado Estadual e Grande Secretário Geral Adjunto de Relações Públicas;

● **No Grande Oriente do Brasil:** Grande Representante da Gran Logia de la Maçonaria del Uruguay, Deputado Federal, Grande Secretário Geral de Educação e Cultura Adjunto, Grande Secretário Geral de Relações Exteriores Adjunto para a América Central e Caribe e Grande Representante da Grande Loja da Guatemala;

● **Na Maçonaria Internacional:** Grão Mestre de Honra da Grande Loja Regular de Portugal, Grão-Mestre de Honra da Ordem dos Cavaleiros da Concórdia, Membro Honorário do Supremo Conselho do Grau 33º para a República do Paraguai, Membro Honorário das Grandes Lojas Simbólicas do Paraguai e Uruguai, Membro Correspondente da Loja de Pesquisa Maçônica Quartuor Coronati de Londres, Membro Honorário da St. Georges Lodge nº 5561, Membro Honorário das Lojas Bernardino Caballero nº 13 e Igualdad nº 133 de Assunção-Paraguai, Membro Honorário da Loja Fraternidade Atlântica 1267 da Grande Loja Nacional da França- Paris, Membro Honorário da Loja Oriental nº 33 - Illinois-USA e Grande Cavalheiro Comendador do Grande Priorato das Ordens Unidas, Religiosas, Militares e Maçônicas do Templo da São João de Jerusalém, Palestina, Rodes e Malta, da Espanha;

● **DOS RITOS:** Pertence ao Rito Escocês Antigo e Aceito, já tendo pertencido e colaborado nos Ritos de Schroeder, York, Adonhiramita e Moderno. No Supremo Conselho do Brasil para o Rito Escocês Antigo e Aceito, já ocupou os cargos: Coordenador do Colégio Estadual dos Grandes Inspetores Gerais, Assessor de Gabinete do Soberano Grande Comendador, Membro Honorário e Efetivo do Supremo Conselho, Membro do Sacro Colégio no cargo de Grande Secretário de Cultura, Benemérito e Grande Benemérito do Mui Poderoso Consistório do Príncipe do Real Segredo nº 1 - RJ, Benemérito e Grande Benemérito do Ilustre e Benfeitor Conse-

lho Filosófico de Kadosch nº 1 –RJ, Benemérito e Grande Benemérito do Sublime Capítulo Rosa Cruz Cruzeiro do Sul – RJ, Benemérito e Grande Benemérito da Loja de Perfeição Rosa Cruz –Cruzeiro do Sul – RJ;

• **Diplomas e Láureas Maçônicas**, inúmeros diplomas e medalhas nacionais e internacionais recebidas, com destaque para: Centenário da Grande Loja da Nova Zelândia, 275 anos da Grande Loja da Inglaterra, Diploma e Medalha de Mérito Montezuma – REAA, Diploma e Medalha – 160 anos do Ilustre e Benemérito Conselho Filosófico de Kadosch nº 1, Medalha Rosa Cruz – Sidney – Austrália e Medalha do Principado de Mônaco “Fraternité Monégasque”;

CONSIDERANDO - que o Dr. Cláudio Roque Bueno Ferreira é membro efetivo da Academia Maçônica Paulista de Letras, da Academia Maçônica de Ciências, Artes e Letras e da Academia Municipalista do Brasil, sendo Autor e Co-Autor de 09 (nove) livros maçônicos e 40 (quarenta) peças de arquiteturas publicadas;

CONSIDERANDO - por fim, que o nosso ilustre visitante vem a Bauru nos dias 02 e 03 deste mês para, entre outras atividades, receber o Título de Cidadão Bauruense, concedido pela nossa Câmara Municipal e que é motivo de satisfação para a comunidade bauruense recebê-lo,

#### DECRETA

Artigo Único - É declarado “HÓPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAURU” o Ilustríssimo Dr. CLAUDIO ROQUE BUONO FERREIRA.

**Bauru, 01 de dezembro de 2005**

**PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI**

PREFEITO MUNICIPAL

CÉLIO PARISI

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

## Secretaria das Adm. Regionais

Nelson Ribeiro da Silva  
Secretário

DECRETO REGULAMENTADOR Nº 7.978 – 27/05/97  
SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Praça das Cerejeiras 1-59, 2º andar – 3235-1097

ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Administração Regional Independência Rua Guatemala, nº 8-39 - Fone: 3236-1514

Administração Regional Falcão/Industrial Rua Domingo Bertoni 7-50 - Fone: 3218-4021

Administração Regional Bela Vista Rua Santos Dumont 14-43 - Fone: 3212-1315

Administração Regional Centro Rua Aparecida 9-01, fundos - Fone: 3232-3603

Administração Regional São Geraldo Rua Carlos Galiters, qt. 02 s/n. - Fone: 3239-2766

Administração Regional Mary Dota Rua Izzat Muhammad Saaed 2-4 - Fone: 3239-7963

Administração Regional Redentor/Geisel Av. Cruzeiro do Sul 27-50 - Fone: 3203-1890

Distrito Tibirigá Rua João Figueira de Mello, Quadra 03, s/n - Fone: 3279-1145

Administração Regional Independência

Período: de 26/11/2005 à 02/12/2005

End. Rua Cuba c/ Guatemala

Administrador: Silvio dos Santos Pereira

Tel.: 3236-1514

E-mail: [searpm@ig.com.br](mailto:searpm@ig.com.br)

## Secretaria da Agricultura e Abastecimento

Maria Eugênia De Pizzol Silva Gracia  
Secretária

Av. Com. José da Silva Martha, QD.36 –60 - Recinto Mello Moraes

Telefone: (14) 3236-6219, 3236-4885 e 3236-2088

Horário de Atendimento: de 2ª a 6ª feira das 8:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

INTERNET: <http://www.bauru.sp.gov.br>

Email: [agricultura@bauru.sp.gov.br](mailto:agricultura@bauru.sp.gov.br)

Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

#### TERÇA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vista Alegre	Alamedas dos Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	3	6:30 às 11:00
Vila Independência	R. Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 e 2	6:30 às 11:00

#### QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	8, 9 e 10	6:30 às 11:00
Vila Falcão	Rua Albuquerque Lins	10	6:30 às 11:00
Vila Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	6:30 às 11:00
Mary Dota	Sede da Regional Mary Dota	S/N	16:00 às 20:00

#### QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 e 13	6:30 às 11:00
Pq. Paulistano	R. Minas Gerais	13	6:30 às 11:00
Bela Vista	R. Silva Jardim	14, 15, 16 e 17	6:30 às 11:00

#### SEXTA-FEIRA.

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Jd. Redentor	Rua Santa Paula	3, 4, 5, 6 e 7	6:30 às 11:00
Centro	Rua Virgílio Malta	14 e 15	6:30 às 11:00
Vila Santa Luzia	Rua Bauru	7	6:30 às 11:00
Vila Independência	Rua Tamandaré	32	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Sambódromo	-	17:00 às 21:00

#### SÁBADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Souto	Rua Carlos de Campos	10 a 13	6:30 às 11:00
Vila Seabra	Rua Marfílio Dias	5	6:30 às 11:00
Octávio Rasi	Praça Aristides de Moraes	1	6:30 às 11:00
Pq Jaraguá	Rua Carlos Pereira Bicudo	3	6:30 às 11:00
Bauru I	Rua Cinco	2	6:30 às 11:00

#### DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Centro	Rua Gustavo Maciel	4, 5, 6 e 7	6:00 às 12:30
	Rua Ezequiel Ramos	6	
Edson Gasparini	Rua dos Gráficos	3	6:00 às 12:00
Beija Flor	Rua Vicente San Roman	8, 9 e 10	6:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	6:00 às 12:00
	Rua Afonso Simonetti	12	
	Rua Alto Acre	11	
	Rua Nicola Avalone	11	

OBS: Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

## Seção II Secretarias Municipais

### Secretaria da Administração

Fernando Ferreira Jorge  
Secretário

#### DEPARTAMENTO DE PESSOAL

**APOSENTADORIA:** A partir de 01/12/2005, portaria nº 2068/2005, aposenta por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora MARIA DE LOURDES AFONSO TARZIA, portadora do RG nº 18.036.942, Servente de Escola I, da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, conforme processo nº 34912/2005.

#### DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL RECADASTRAMENTO

A partir de 01/12/2005 à 13/01/2006, recadastramento de Aposentados e Pensionistas da Prefeitura Municipal de Bauru, deverão comparecer na Secretaria de Administração, na Av. Drº. Nuno de Assis, nº 14-60, 1º andar, munidos do RG; CPF e comprovante de residência atualizado.

#### ATENÇÃO:

Não será permitido em nenhuma hipótese o recadastramento por procuração. Os impossibilitados deverão agendar visita domiciliar no Serviço Social, através do telefone 3235-1277.

VALE COMPRA: DISTRIBUIÇÃO – 30/11/2005 À 30/12/2005

UTILIZAÇÃO – 30/11/2005 À 31/12/2005

VALOR UNITÁRIO: 44,00(QUARENTA E QUATRO REAIS)

Secretaria Municipal de Administração

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 – Jardim Santana – CEP 17020-310

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**NOMEAÇÕES:** A partir de 01/12/2005, portaria nº 2050/2005 nomeia PATRÍCIA DE PAULA LIMA, RG nº. 28.412.759-0, no cargo efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

A partir de 01/12/2005, portaria nº 2051/2005 nomeia ANDRESSA BINATO DE CASTRO MARTINS, RG nº. 44.436.784-6, no cargo efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

A partir de 01/12/2005, portaria nº 2052/2005 nomeia SILVIO DA CRUZ MENEZES, RG nº. 34.387.282-1, no cargo efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

A partir de 01/12/2005, portaria nº 2053/2005 nomeia DANILO RIBEIRO, RG nº. 3.645.639, no cargo efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

A partir de 01/12/2005, portaria nº 2054/2005 nomeia PATRÍCIA APARECIDA ROCHA DA SILVA, RG nº. 34.975.764-1, no cargo efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

A partir de 01/12/2005, portaria nº 2055/2005 nomeia RAPAHEL AUGUSTO SATIRO CATANI, RG nº. 32.463.062-1, no cargo efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

A partir de 01/12/2005, portaria nº 2056/2005 nomeia MARCELO CORREIA DE MELO, RG nº. 40.021.299-7, no cargo efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

A partir de 01/12/2005, portaria nº 2057/2005 nomeia PAULO CÉSAR STORNILO, RG nº. 43.908.412-X, no cargo efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

A partir de 01/12/2005, portaria nº 2058/2005 nomeia GRAZIELE HADDAD, RG nº. 33.476.409-9, no cargo efetivo de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO I, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

A partir de 01/12/2005, portaria nº 2059/2005 nomeia PRISCILA CASTILHO SOUSA PINTO, RG nº. 33.078.043-8, no

cargo efetivo de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO I, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

A partir de 01/12/2005, portaria nº 2060/2005 nomeia TATIANA ABEL, RG nº. 27.849.873-5, no cargo efetivo de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO I, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

A partir de 01/12/2005, portaria nº 2061/2005 nomeia ROSIMEIRE DIAS DOS SANTOS, RG nº. 18.477.479, no cargo efetivo de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO I, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

A partir de 01/12/2005, portaria nº 2062/2005 nomeia MARIZA APARECIDA BEZERRA NUNES, RG nº. 16.878.871-8, no cargo efetivo de AJUDANTE GERAL, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

A partir de 01/12/2005, portaria nº 2063/2005 nomeia ROGÉRIO DE OLIVEIRA SANTOS, RG nº. 24.669.475-0, no cargo efetivo de AJUDANTE GERAL, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

A partir de 01/12/2005, portaria nº 2064/2005 nomeia JOSÉ FERNANDO DE PAULA, RG nº. 15.511.104, no cargo efetivo de AJUDANTE GERAL, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

A partir de 01/12/2005, portaria nº 2065/2005 nomeia BENEDITO DA CRUZ MIRANDA, RG nº. 20.926.561, no cargo efetivo de AJUDANTE GERAL, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

A partir de 01/12/2005, portaria nº 2066/2005 nomeia SUSANA ISABEL DA SILVA, RG nº. 29.341.338-1, no cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL III - CIÊNCIAS, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

A partir de 01/12/2005, portaria nº 2067/2005 nomeia RONALDO PEREIRA, RG nº. 25.697.447-0, no cargo efetivo de FARMACÊUTICO I, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

**CONVOCAÇÕES:** Solicitamos o comparecimento da candidata abaixo no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60 – Jd Santana, (sala nº 5), no horário das 8hs às 11hs ou das 14hs às 17hs, apresentando os documentos descritos no ANEXO I, para tratar de assunto relacionado à nomeação/admissão, conforme Concurso Público já realizado. O não comparecimento dentro do prazo determinado será considerado como desistência à vaga.

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

CLAS.	NOME	RG
108°	Márcia Abreu de Souza Dantas	7.794.611

#### ANEXO I

1. Carteira Profissional fotocópia das páginas que contém foto, qualificação civil e todos os registros e todas contratações anotadas;

2. Fotocópia do **Carnê de INSS** (se autônomo);

3. Fotocópia do cartão do PIS/PASEP frente e verso, (caso já tenha trabalhado registrado);

4. Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;

5. Certidão de Tempo de Serviço em Órgão Público. **Obs.** Se estiver trabalhando, trazer atestado/declaração do horário de trabalho);

6. Uma foto 3x4;

7. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;

8. Fotocópia da Carteira de Vacinação e certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

9. Fotocópia do **RG, CIC** e do **Certificado de Reservista**.

10. Fotocópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação na última eleição; (Referendo **2005**);

11. Fotocópia do comprovante de endereço que contenha CEP;

12. **CERTIDÃO DE DISTRIBUIDOR CRIMINAL** expedido pelo Cartório Distribuidor (**últimos cinco anos**) no Fórum (Jardim Bela Vista);

13. **ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS** expedido pela Delegacia de Polícia do Centro (Praça Dom Pedro II, ao lado da Câmara Municipal). **Obs.:** Comprar uma guia em qualquer papelaria, juntar Fotocópia do RG e depois entregar na Delegacia;

14. Fotocópia da Carteira de vacinação (frente e verso), com a vacina ANTITÉTÂNICA em dia;

15. Fotocópia do comprovante do grau de instrução ou do Diploma referente ao curso exigido no Edital do Concurso.

**CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS: De acordo com o Exame de Seleção para Credenciamento de Estagiários realizado nesta Prefeitura, Homologado em 05/10/2005, solicitamos o comparecimento do candidato abaixo, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60 – Jd Santana (sala nº 5), no horário das 8hs às 11hs ou das 14hs às 17hs, apresentando os documentos descritos no ANEXO II para tratar de assunto relacionado ao credenciamento de estágio. O não comparecimento dentro do prazo será considerado como desistência à vaga.**

ESTAGIÁRIO NÍVEL MÉDIO - INFORMÁTICA

CLAS.	NOME	RG
20°	Mayckel Barbosa de Oliveira Camargo	44.599.918-4

#### ANEXO II

1. Carteira de trabalho e fotocópia das páginas que contém foto e qualificação civil;

Uma foto 3X4;

2. Fotocópia do RG e do CPF;

3. Fotocópia da Certidão de nascimento ou casamento;

4. Fotocópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação da última eleição (Referendo 2005);

5. Fotocópia do comprovante de residência com CEP;

6. Declaração de matrícula atualizada da unidade escolar.

**ERRATA:** No Diário Oficial de Bauru nº 1159 do dia 26/11/2005 na CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE SERVENTE DE ESCOLA I, realizado em 13/11/2005

Onde – se lê:

**Lista de classificação dos candidatos do Concurso Público para o cargo de Servente de Escola I que declararam serem portadores de deficiência (atendendo o disposto contido no artigo 1º da Lei nº 5215 de 14 de dezembro de 2004).**

CLASS	NOME	TOTAL
-------	------	-------

154°	ANTONIO BENEDITO LIMA DA ROCHA	60,0
155°	ANTONIO CARLOS BOTASIM	60,0
232°	SIMONE ROSA DOS SANTOS	57,5
259°	JOÁS DE MATOS PEREIRA	57,5
444°	SILVANA AP. FREITAS	50,0

**\*OBS:** Os candidatos que se encontram nesta condição, quando convocados deverão apresentar laudo que comprove clinicamente a deficiência. A admissão só será procedida após perícia médica que analisará a compatibilidade do grau de deficiência com exercício do cargo.

Bauru, 26 de novembro de 2005.

A Comissão

#### Leia-se:

Lista de classificação dos candidatos do Concurso Público para o cargo de Servente de Escola I que se declararam portadores de deficiência (atendendo o disposto contido no artigo 1º da Lei nº 5215 de 14 de dezembro de 2004).

CLASS	NOME	TOTAL
150°	LUIZ GUSTAVO FERREIRA DOS REIS	62,5
154°	ANTONIO BENEDITO LIMA DA ROCHA	60,0
155°	ANTONIO CARLOS BOTASIM	60,0
232°	SIMONE ROSA DOS SANTOS	57,5
259°	JOÁS DE MATOS PEREIRA	57,5
444°	SILVANA AP. FREITAS	50,0

**\*OBS:** Os candidatos que se encontram nesta condição, quando convocados deverão apresentar laudo que comprove clinicamente a deficiência. A admissão só será procedida após perícia médica que analisará a compatibilidade do grau de deficiência com exercício do cargo.

Bauru, 01 de dezembro de 2005. A Comissão

**Resultado dos candidatos habilitados a darem continuidade ao Processo Seletivo para a função de Conselheiro Tutelar.**

Nº Inscr.	Nome	P. Escrita	P. Oral	Total
4	Mariana de Oliveira Farias	6,60	2,86	9,46
7	David Gustavo Pompei	5,90	2,54	8,44
10	Ivanide Cristina Abílio Momesso	5,20	2,50	7,70
12	Juliana Mouco Faina	5,10	2,21	7,31
15	Iria Gigo Beriato	5,20	2,35	7,43
16	Sonia Apª. Almeida Juastino	4,80	2,56	7,36
17	Isabela Costa Assis de Oliveira	6,20	2,34	8,54
21	Fernanda Guisini Cardoso	4,70	2,43	7,13
24	Roberta Maria Almeida de Oliveira	4,30	2,82	7,12
25	Franciana Aline Toniato	6,10	2,63	8,73
26	Cássia Aparecida Tosin Paley	5,40	2,71	8,11
27	Patrícia Ellen Buchi Zago	5,10	2,68	7,78
28	Thais Helena de Oliveira	6,00	2,32	8,32
31	Roseli Aparecida Pizzo	4,30	2,95	7,25
32	Luciana Idalgo Zanforlin Vieira	5,40	2,55	7,95
40	Cristina Rogozo José	5,30	2,36	7,66
45	Ângela Cristina Crepaldi	5,30	2,07	7,37

COMUNICAMOS que a ELEIÇÃO será no dia 19/12/2005, na sede do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente, sito a Av. Rodrigues Alves nº 6-29, 3º andar – Centro, no horário das 8:00 às 12:00.

Bauru, 01 de dezembro de 2005.

A Comissão

**DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL  
DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR**

#### PLANO DE SAÚDE MUNICIPAL

**Cancelamentos dos dependentes beneficiários do PLANO DE SAÚDE que completaram 21 anos de idade no mês de Novembro/2005.**

Informamos abaixo os **DEPENDENTES** dos Servidores / Pensionistas que serão excluídos a partir de 01/12/2005, do **PLANO DE SAÚDE MUNICIPAL**, portanto após completarem 21 (vinte e um) anos de idade, limite este previsto no Artigo 4º § III da Lei Municipal nº 4706, de 31 de julho de 2001.

#### Orientações aos titulares dos dependentes cancelados

Os interessados na manutenção do Plano de Saúde Municipal para os dependentes cancelados abaixo, deverão contatar a empresa de saúde (Tec Seg) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta publicação para inclusão na condição de dependente agregado (sem carências), conforme Artigo 5º Inciso I da Lei Municipal nº 4706, de 31 de julho de 2001.

Salientamos que o custeio desta categoria de dependente agregado deverá ser suportado na integralidade pelo Titular, diretamente com a empresa de saúde, de acordo com o § 1º do referido artigo.

Dependente a ser Cancelado	Grau	Titular do Plano
BENITO E. MELLO	FILHO	MARCIA BATISTA
DOMINIQUE IRIS PIAI TESSARI	FILHO	DORIVAL TESSARI
FERNANDO RODRIGUES	FILHO	DIRCEU BARBOSA
HELOISA SOARES	FILHO	MARIA APARECIDA SOARES I
JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	FILHO	VILMA APARECIDA NIRO DE OLIVEIRA

KATHIALINE FERNANDA T VITORIO	FILHO	NEUZA APARECIDA TAROSSI VITORIO
LEANDRO HONORIO MATIUZZI	FILHO	PASCOALINO IGNACIO MATIUZZI
MARCOS VINICIUS DE SOUZA	FILHO	LUCIDALVA PONTES DE SOUZA
MICHELLI HERNANDES DA SILVA	FILHO	SUELI HERNANDES DA SILVA
RODRIGO PEREIRA CACHOEIRA	FILHO	JOSE DE OLIVEIRA CAMARGO
RODRIGO S MACEDO	FILHO	SONIA APARECIDA DOS SANTOS MACEDO
ROSANGELA FRANCISCO DE SOUZA	FILHO	DORNERIO FRANCISCO DE SOUZA
TATIANA DOS SANTOS	FILHO	MARIA AMERILDA DOS SANTOS
THAIS BOONEN VIOTO	FILHO	CLELIA MARIA ANA BOONEN
VAGNER MATEUS	FILHO	REINALDO MATEUS
VIVIANE ANDRADE DOS REIS	FILHO	EDISON DOS REIS
WELLINGTON ANTONIO MENDONCA	FILHO	JOAO BATISTA MENDONCA

A devolução das carteirinhas dos cancelados deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na Secretaria da Administração, Avenida Dr. Nuno de Assis nº 14-60, Jardim Santana, 1º andar, Divisão de Apoio ao Servidor.  
O uso do plano de saúde por qualquer dependente citado acima, a partir da data desta publicação será considerado como ilegal, onde o Titular do Plano de Saúde será responsabilizado em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.781/94 (Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru).

## Secretaria do Bem-Estar Social

Egli Muniz  
Secretária

### FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ADITAMENTO TERMO DE COMPROMISSO Nº 1036  
 CONTRATANTE Município de Bauru  
 CONTRATADA: CEVAC- Centro de Valorização da Criança  
 OBJETO: Termo de repasse de verba FMAS – Municipal  
 VALOR : 4.400.00 ASSINATURA: 09/11/2005

ADITAMENTO TERMO DE COMPROMISSO Nº 990/05  
 CONTRATANTE Município de Bauru  
 CONTRATADA: CEVAC – Centro de Valorização da Criança  
 OBJETO: Termo de repasse de verba FMAS – Federal - BPC  
 VALOR : 180.00 ASSINATURA: 09/11/2005

TERMO DE COMPROMISSO Nº 1018/05  
 CONTRATANTE Município de Bauru  
 CONTRATADA: Centro Espírita Amor e Caridade - CEAC  
 OBJETO: Termo de repasse de verba FMAS – Federal - BPC  
 VALOR : 396.00 ASSINATURA: 09/11/2005

TERMO DE COMPROMISSO Nº 1044/05  
 CONTRATANTE Município de Bauru  
 CONTRATADA: Fundação Toledo – FUNDATO  
 OBJETO: Termo de repasse de verba FMAS – Federal - BPC  
 VALOR : 1.458.00 ASSINATURA: 09/11/2005

TERMO DE COMPROMISSO Nº 1008/05  
 CONTRATANTE Município de Bauru  
 CONTRATADA: Lar Escola Rafael Mauricio  
 OBJETO: Termo de repasse de verba FMAS – Federal - BPC  
 VALOR : 468.00 ASSINATURA: 09/11/2005

TERMO DE COMPROMISSO Nº 1026/05  
 CONTRATANTE Município de Bauru  
 CONTRATADA: Associação de Proteção a Maternidade e a Criança  
 OBJETO: Termo de repasse de verba FMAS – Municipal  
 VALOR : 20.280.00 ASSINATURA: 09/11/2005

TERMO DE COMPROMISSO Nº 981/05  
 CONTRATANTE Município de Bauru  
 CONTRATADA: Associação Beneficente Cristã  
 OBJETO: Termo de repasse de verba FMAS – Federal - BPC  
 VALOR : 702.00 ASSINATURA: 09/11/2005

TERMO DE COMPROMISSO Nº 983/0505  
 CONTRATANTE Município de Bauru  
 CONTRATADA: Associação de Pais para Integração Escolar da Criança Especial  
 OBJETO: Termo de repasse de verba FMAS – Federal - BPC  
 VALOR : 684.00 ASSINATURA: 09/11/2005

TERMO DE COMPROMISSO Nº 982/05  
 CONTRATANTE Município de Bauru  
 CONTRATADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais  
 OBJETO: Termo de repasse de verba FMAS – Federal - BPC  
 VALOR : 144.00 ASSINATURA: 09/11/2005

TERMO DE COMPROMISSO Nº 1019/05  
 CONTRATANTE Município de Bauru  
 CONTRATADA: – Instituto das Apostolas do Sagrado Coração de Jesus  
 OBJETO: Termo de repasse de verba FMAS – Federal - BPC  
 VALOR : 648.00 ASSINATURA: 11/09/2005

Egli Muniz  
Secretária Municipal do Bem estar Social  
Gestora do FMAS

Sandra Regina Fiocco  
Coord. FMAS

## Secretaria da Educação

Ana Maria Lombardi Daibem  
Secretária

**CONTRATO Nº 4525/05 – PROCESSO Nº 50261/05 – CONTRATANTE:-** Município de Bauru –  
**CONTRATADA:-** Empresa Gomaq Máquinas para Escritório Ltda – **OBJETO:-** A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo nº 50261/05, a fornecer ao CONTRATANTE 30 (trinta) aparelhos telefônicos sem fio, 35 (trinta e cinco) aparelhos telefônicos com fio e identificador de chamadas, 21 (vinte e um) aparelhos multifuncionais – impressora, copiadora, scanner e fax, melhor descritos no Anexo I do Edital de Licitação nº 111/05, integrante do Processo ora mencionado – **PRAZO:-** 15 dias corridos contados da assinatura do contrato – **VALOR TOTAL:-** R\$ 52.640,00 – **MODALIDADE:-** Pregão nº 064/05 – Lei Federal nº 10520/02 – **PROPONENTES:-** 02 – **ASSINATURA:-** 19/10/2005.

**CONTRATO Nº 4548/05 – PROCESSO Nº 22577/05 – CONTRATANTE:-** Município de Bauru –  
**CONTRATADA:-** Empresa Livraria e Papelaria Duque Ltda - EPP – **OBJETO:-** A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE, quadros, cestos de lixo e cinzeiros, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo nº 22577/05 e melhor descritos nos itens 01, 02, 06 e 07 do Anexo I do Edital nº 137/05 – **PRAZO:-** 15 dias corridos a contar da assinatura do contrato – **VALOR TOTAL:-** R\$ 11.434,00 – **MODALIDADE:-** Pregão nº 086/05 – Lei Federal nº 10520/02 – **PROPONENTES:-** 08 – **ASSINATURA:-** 22/11/2005.

## Secretaria de Esportes e Lazer

Antonio Carlos Barbosa  
Secretário

**CONTRATO Nº 4557/05 – PROCESSO Nº 50292/05 – CONTRATANTE:-** Município de Bauru –  
**CONTRATADA:-** Empresa Edvaldo Francisco Pires – **OBJETO:-** A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE diversos tipos de tintas de primeira linha e outros materiais para pintura, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo nº 50292/05 e conforme descritos no Anexo I do Edital nº 130/05 – **PRAZO:-** 15 dias corridos a contados da assinatura do contrato – **VALOR TOTAL:-** R\$ 3.721,30 – **MODALIDADE:-** Pregão nº 079/05 – Lei Federal nº 10520/02 – **PROPONENTES:-** 03 – **ASSINATURA:-** 25/11/2005.

## Secretaria de Economia e Finanças

Edmundo Albuquerque dos Santos Neto  
Secretário

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal n.º 8666, de 21/06/93, e nos termos da Instrução do Tribunal de Contas do Estado, indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, independentes da ordem cronológica, uma vez que não podem sofrer interrupção do fornecimento, a saber o:

Processo:	Nome:	Valor:	Venc.:
42.196/05	Marcia Thomas Cesario	R\$ 120,00	28/11/05
42.196/05	Sueli Aparecida Moreira	R\$ 120,00	28/11/05
42.196/05	Terezinha Jordão	R\$ 60,00	28/11/05
42.196/05	Marta Xavier dos Santos	R\$ 120,00	28/11/05
42.196/05	Maria Helena Caserta	R\$ 60,00	28/11/05
42.196/05	Maria Neusa da Silva	R\$ 60,00	28/11/05
42.196/05	Teresa Ricardo Martins	R\$ 60,00	28/11/05
42.196/05	Rosane Idalina Gomes	R\$ 60,00	28/11/05

42.196/05	Creuza Aparecida de Souza	R\$	60,00	28/11/05
42.196/0	Marli Batista Duarte	R\$	120,00	28/11/05
42.196/05	Maria Jesus da Silva	R\$	60,00	28/11/05
42.196/05	Nacira Miranda Soares	R\$	60,00	28/11/05
42.196/05	Gislaine Carneiro	R\$	60,00	28/11/05
42.196/05	Severina da Silva Rodrigues	R\$	60,00	28/11/05
42.196/05	Claudia Gonçalves de Assis	R\$	60,00	28/11/05
42.196/05	Maria Alice da Silva	R\$	120,00	28/11/05
42.196/05	Neusa Bento dos Santos	R\$	60,00	28/11/05
42.196/05	Angela Maria Gonçalves	R\$	60,00	28/11/05
42.196/05	Katia Cilene T. Inácio da Cruz	R\$	120,00	28/11/05
42.196/05	Maria Enilda da Silva	R\$	120,00	28/11/05
50.086/03	Carlos Abreu Vargas Rio Preto	R\$	152,00	29/11/05
50.208/05	Iotti Griffe da Carne Ltda	R\$	7.552,50	30/11/05
50.208/05	Fridel Frigorifico Ind. Del Rey Ltda	R\$	4.068,00	30/11/05
50.160/05	Porto Seguro Cia Seguros Gerais S/A	R\$	2.333,33	04/12/05
50.000/05	Companhia Brasileira de Petroleo Ipiranga	R\$	25.641,00	05/12/05
10.123/05	Lar escola Sta Luzia p/ Cegos	R\$	275,00	30/11/05
10.123/05	Lar Escola Rafael Mauricio	R\$	2.025,00	30/11/05
10.123/05	Sociedade p/ Reab. Reint. Do Incapacitado	R\$	3.245,00	30/11/05
10.123/05	APIECE	R\$	545,00	30/11/05
10.123/05	APAE	R\$	3.660,00	30/11/05
10.123/05	Associação Beneficente Cristã	R\$	3.103,35	30/11/05
10.123/05	Vila Vicentina Abrigo p/ Velhos	R\$	2.981,65	30/11/05
10.123/05	CEVAC - Abrigo	R\$	280,00	30/11/05
10.123/05	RASC	R\$	140,00	30/11/05
10.123/05	Associação de Prot. Matern. Criança	R\$	2.730,00	30/11/05
10.123/05	COMUNA	R\$	420,00	30/11/05
10.123/05	Ação Comunitária Pq. Jaraguá	R\$	1.308,68	30/11/05
10.123/05	Bom Pastor Inst. Valor Prom Humana	R\$	289,34	30/11/05
10.123/05	Casa da Criança Madre Maria T. Voiron	R\$	238,28	30/11/05
10.123/05	Centro Com. Anibal Difrância	R\$	1.125,50	30/11/05
10.123/05	Centro de Convivência João Paulo II	R\$	425,50	30/11/05
10.123/05	Centro de Valorização Criança Creche	R\$	306,36	30/11/05
10.123/05	Creche Berçário Antonio Pereira	R\$	493,58	30/11/05
10.123/05	Creche Berçário dos Pastores de Belém	R\$	323,28	30/11/05
10.123/05	Creche Berçário Doce Recanto	R\$	221,26	30/11/05
10.123/05	Creche Berçário Dr. Leocádio Corrêa	R\$	408,48	30/11/05
10.123/05	Creche Berçário Ernesto Quaggio	R\$	221,26	30/11/05
10.123/05	Creche Berçário Irmã Catarina	R\$	972,32	30/11/05
10.123/05	Creche Berçário São Judas e S.Dimas	R\$	493,58	30/11/05
10.123/05	Creche Berçário Nova Esperança	R\$	1.363,78	30/11/05
10.123/05	Creche Berçário São José	R\$	357,42	30/11/05
10.123/05	Creche Comunitária Pingo de Gente	R\$	493,58	30/11/05
10.123/05	Creche de Assist. Nossa Cri Tibiriçá	R\$	493,58	30/11/05
10.123/05	Creche e Centro Educativo M. Lobato	R\$	561,66	30/11/05
10.123/05	Creche e Centro Educativo Unidos p/ o Bem	R\$	204,24	30/11/05
10.123/05	Creche e Escola Madre Clélia	R\$	527,62	30/11/05
10.123/05	Creche Evangélica Bom Pastor	R\$	225,30	30/11/05
10.123/05	Inst. B. Bom Samaritano Creche Alice	R\$	493,58	30/11/05
10.123/05	Sociedade Creche Berç. Rod. Abreu Ma	R\$	527,62	30/11/05
10.123/05	Sociedade Creche Berç. Rod. Abreu Re	R\$	1.363,78	30/11/05
10.123/05	Sociedade Cristã Maria Ribeiro	R\$	374,44	30/11/05
75.079/05	Cremer S/A	R\$	249,84	01/12/05
75.065/05	Mantiqueira Distribuidora de Prod. Hosp.	R\$	369,84	01/12/05
75.106/05	JS Comércio Art.Odontologicos Ltda Me	R\$	480,00	01/12/05
50.418/05	Auto Elétrica Menegheti	R\$	943,50	02/12/05
50.004/05	Edvaldo Francisco Pires	R\$	16.672,50	17/11/05
50.048/05	Edvaldo Francisco Pires	R\$	3.040,70	29/11/05
50.018/05	Vispan Prod. Alimenticios Ltda	R\$	310,00	01/12/05
50.112/05	Santec Agudos Comércio Prod. Limpeza	R\$	179,53	01/12/05
50.208/05	Maria do Prado Soriano	R\$	2.187,50	01/12/05
50.00204	Comercial Agroserv Bauru Ltda	R\$	3.680,80	02/12/05
50.004/04	Cardoso & Cardoso C. Frutas e Leg. Ltda	R\$	3.079,00	02/12/05
50.343/05	Albano Bauru Com. de G.L.P. Ltda	R\$	1.200,00	02/12/05
50.062/04	Imprensa Ofic. Est. São Paulo S/A	R\$	317,23	01/12/05
2.496/02	Braga & Vera S/C Ltda	R\$	482.078,30	01/12/05

Edmundo Albuquerque S. Neto - Secretário Municipal de Economia e Finanças

## DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

### PROCESSOS DEFERIDOS

40.153/2005 Estacionamento Avenida S/C LTDA. ME., 41.406/2005 Akira Muraki Júnior ME; 40.671/05 - João Carlos Reghi Ramos; 40.126/2005 - Comercial de Frutas Willians; 39.609/05 - Eldorado Representação Comercial de Bauru; 39.161/05 - Vitor Manoel Salvadeo; 38.951/05 - Rogerio Alves Olivato; 38.801/05 - Vieira & Fernandes Represent. S/C Ltda; 38.729/05 - Washington Luiz de Brito; 38.300/05 - Irma Ap. Ferreira Pereira; 36.756/05 - Jose Maria; 41.623/05 - João Augusto Filho; 41.189/05 - Nilton Costa Pereira; 41.277/05 - Joaquim Americo Ribeiro; 41.200/05 - L.R.G. Castor Me; 41.513/05 - Wilson Mariano Junior; 41.626/05 - Anibal Henrique de Faria Me; 41.728/05 - Antonio Luiz Trefilio; 41.659/05 - Rodrigues Peres Repres. Comercial Ltda; 40.769/05 - Hiromi Shinoda Bauru Me; 40.859/05 - Maria América Ferreira; 40.966/05 - Claudino Felipe; 40.608/05 - Nelson Ferrari; 40.744/05 - Vip Informatica S/C Ltda; 40.648/05 - Harms Ltda; 40.542/05 - Atlio Jose B. Carlana; 40.594/05 - Ary Panighel Benedito Junior; 36.029/05 - Magalhaes e Ferreto Ltda Me; 37.245/05 - Priscilla Viana Tiroel; 38.381/05 - Testigas Com de Dispositivo p/ Detecção de Gás; 38.416/05 - Edmilson Geraldo Lopes

Ferraz; 38.359/05 - Reinaldo Jose Reche; 41.597/05 - Pk 999 Empreendimentos Ltda; 41.642/05 - Jose Roberto dos Santos.; 35.498/05 - Paramount Para Raios e Montagens de Torres Ltda; 41.143/05 - Daniel Alexandre da Silva; 41.883/05 - Cleide Coracine; 41.752/05 - Celso dos Santos Mazetto Me; 40.617/05 - Ricardo Franco Neto; 40.383/05 - Economia On Line Esc. de Economia Ltda; 40.976/05 - Gonfiantini e Landim Advogados Associados; 40.268/05 - J.P. de Souza & Cia Ltda; 40.244/05 - Ricardo Fernando Ortiz Me; 40.494/05 - Nanci de Uzeda Luna; 40.484/05 - Sergio Dias; 40.453/05 - Nelson Custodio da Silva; 41.028/05 - M.A. Sanches Fixadores Automotivos Ltda Me; 41.510/05 - 41.510/05 - Claudio Jose de Alencar; 41.298/05 - Easy Horse Prospecção de Mercado Ltda; 41.065/05 - Jose de Almeida Netto Aluminios Me; 40.525/05 - Fatima de Lima Mercearia Me; 36.036/05 - R.M. Mancano Me; 38.530/05 - Milly Com. de Brinquedos Ferramentas e Utilidades; 39.973/05 - M.L. Pontes Me; 38.943/05 - Otavio Jonas Filho; 36062/2005 Bettio Vidros e Acessórios para Autos Ltda.

### PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

34739/2005 Oirson Carneiro Alonso; 38.624/05 - Paulo Roberto Govedice & Cia Ltda Me.

### PROCESSOS INDEFERIDOS

40692/2004 Edie Dadamos; 38099/2005 João Parreira Op.Imobiliarias Ltda; 28983/2005 João Parreira Op. Imobiliarias Ltda; 25229/2005 Claudio Rodrigues; 34302/2005 Associação de Comunicações Bíblicas; 26435/2005 Igreja Evangelica Assembleia de Deus; 39518/2005 Antonio Vieira da Rocha; 39519/2005 Jorge Luiz Gmeiner Furquim.

EDMUNDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS NETO  
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

# Secretaria do Meio Ambiente

Carlos Alexandre Menezes Barbieri  
Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento - de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00  
e das 13:00 às 18:00 horas

INTERNET: E-mail: meio\_ambiente@bauru.sp.gov.br

### ATENÇÃO

\*A Substituição/supressão só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial do Município.

\*As despesas com a substituição/supressão, ficarão a cargo do requerente.

\*Após a publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias, a partir daí, para plantar uma árvore (Lei 4714/01, art. 34).

\*As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,20 metros, serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (Decreto 8806/00, art. 1º, parágrafo único).

\*Espécies adequadas para arborização urbana:

Sob rede de iluminação pública: arvoretas ou árvores de pequeno porte. Ex.: Resedá, Falsa Murta, Flamboyanzinho.

Oposto rede de iluminação pública: árvores de porte médio. Ex.: Oiti, Quaresmeira, Unha de Vaca, Falso-Chorão.

\*Não plante palmeiras na calçada.

\*Cortes e podas de árvores não autorizados pela Secretaria, são infrações passíveis de multa.

\*Plantio: colocar a muda na cova (50 x 50 cm, com 60 cm de profundidade), cobrindo-se aproximadamente 5 cm da parte superior do torrão de terra em que estava plantada a muda.

\*Distâncias a serem respeitadas: 3,5 m de postes; 2m à 3m da caixa de inspeção e boca de lobo; 1,50 mts das saídas de águas pluviais.

\*Canteiro: de 50 x 50cm, com recuo de 50 cm da face externa da guia até o centro do canteiro.

### Comunicado

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, através do Departamento Zoo-Botânico (fone: 3235-1037), solicita um contato das pessoas interessadas, que deram entrada nos pedidos de vistoria de Arborização Urbana para liberação de HABITE-SE, nos anos de 2001, 2002, 2003 e 2004, devido ao grande número de requerimentos no aguardo de regularização. Informamos que a partir de 12 de dezembro do corrente (32 dias), caso não haja um contato, estes serão cancelados.

Autorizamos a substituição de 01 (uma) Sibipiruna à direita do imóvel em nome de Célio Donizete Bertoco, sito a Rua Nelson Miranda e Silva. 2-45, substituir por 01 (uma) árvore de pequeno porte

### Pedidos de Autorização Para Substituição de Árvores:

Processo (s) Deferido (s): Válido como autorização p/ substituição de árvores (s), após 05 dias úteis:

Processos Interessado	Espécie Deferida	Substituir por:
7975/05 Pedro Tobias	01 Tipuana ao centro do imóvel	01 árvore de pequeno porte
27721/05 João Baptista Cardia	01 Chapéu de Sol à direita do imóvel	01 árvore de pequeno porte
39144/05 Ivone Aparecida Balzon	01 Canelinha à direita do imóvel	01 árvore de médio porte
40480/05 André Antonio Lúcio	01 Sibipiruna à direita do imóvel	01 árvore de pequeno porte
40712/05 Luiz Fernando Hanada Oici	01 Sibipiruna à esquerda do imóvel	01 árvore de médio porte

40926/05	Salviano dos Reis Moaraes	01 Canelinha à esquerda do imóvel	01 árvore de médio porte
41206/05	José Arielo	01 Sibipiruna à direita do imóvel	01 árvore de pequeno porte
41473/05	Carlos Alberto da Silva Pessoa	01 Canelinha ao centro do imóvel	01 árvore de médio porte
41591/05	Dalva Mariza Zambonaro Gonçalves	01 Cássia à direita do imóvel	01 árvore de pequeno porte
41716/05	Geraldo Gonçalves Pinto	01 Sibipiruna ao centro do imóvel	01 árvore de pequeno porte
41744/05	Patrocínia Alves de Alcantara	01 Ficus à esquerda do imóvel	01 árvore de pequeno porte
41785/05	Francisca L. Pinheiro	01 Sibipiruna à direita do imóvel	01 árvore de pequeno porte
42085/05	Maria de Cassia Merino Fabri	01 Canelinha à direita do imóvel	01 árvore de pequeno porte
42107/05	Oneide Maria Bighete	01 Chapéu de Sol à esquerda do imóvel	01 árvore de médio porte
42279/05	José Martines Castaldeli	01 Sibipiruna à direita do imóvel	01 árvore de médio porte
42332/05	Irene Dotto Spinelli	01 Sibipiruna à direita do imóvel	01 árvore de médio porte
42405/05	Clelia Rita de C. Capossi dos Santos	01 Canelinha à direita do imóvel	01 árvore de médio porte

**Processo (s) Indeferido (s):**

**19511/05 Ana Cristina Soares de Farias Garcia, 23215/05 Condomínio Edifício Ouro Branco, 40506/05 Belmiro Aureliano Barbosa, 40657/05 Orlando Pereira, 41025/05 Ines Rodrigues de Souza Abilio, 41532/05 Germano Pinelli, 42453/05 Eduardo Aparecido Rodrigues**

**Processo (s) Parcialmente Deferido(s): Válido como autorização somente para espécie discriminada, após 05 dias úteis:**

Processo	Interessado	Espécie Deferida
42148/05	Denise Ortigosa Bueno	01 Chapéu de Sol à direita do imóvel
01	árvore de pequeno porte	

**Recursos de Auto de Infração****Processo(s) Deferido(s):**

24065/05 Francisca Rodrigues

**Recursos de Auto de Infração****Processo(s) Indeferido(s):**

31132/05 Clóvis Baldarin, 40782/05 Izaira B. Lima Carreira, 41019/05 Edvan Evangelista da Cruz

**DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS**

Deram entradas nesta Secretaria para cadastro e análise técnica com a finalidade de obtenção de Licença Ambiental no período de **28/11/05** à **29/11/05**, às empresas abaixo discriminadas:

Requerimentos	Interessados
3961	Elza Rosa de Campos – ME
3962	Farmácia B. S. Medicamentos Ltda – ME
3963	C. L. de Souza Marcenaria – ME
3964	Iraci de Souza Moreira da Silva – ME
3965	Felitti Com. De Prod. Radiológicos Ltda – EPP
3966	Arlete de Freitas – EPP
3967	Emerson de Jesus Timóteo
3968	Fabiana Leão Soares Loureiro – ME
3969	N.M.R. Comércio de Pneus Ltda – ME
3970	Carlos Toshiro Ito – ME
3971	F. C. Fonseca Paiva Bauru – ME
3972	Comércio de Produtos P/ Animais Bem Brasil Ltda
3973	Rui Ferrari – ME
3974	V.J. de Oliveira Junior - ME

Segue abaixo a relação dos Certificados de Registro e Licenciamento Ambiental, expedidos no período de **28/11/05** à **29/11/05**:

Cadastro	Interessados
3148	Érika da Costa Sassi - ME
Licença Instalação	Interessados
1084	Bettini Souza Ltda - ME
1085	Alexandre Trajano de Carvalho – ME
Licença Operação	Interessados
2115	Bauru Pisos – Ltda
2116	Freitas Distribuidora de Gás Ltda – ME
2117	Edson Hiroyoshi Matsuoka - ME

PROJETO: COLETA SELETIVA DE LIXO – SEMMA

PROGRAMA: “LIXO QUE NÃO É LIXO”

Postos de Entrega Voluntária - PEV's

Locais para depósito de materiais recicláveis.

**Materiais Recicláveis:**

**Papel:** jornais, revistas, papel, papelão, etc.

**Plástico:** embalagens, frascos, sacos plásticos, etc.

**Metal:** alumínio, cobre, ferro.

**Vidro:** garrafas, potes, frascos e embalagens em geral.

**Observação:**

**O lixo orgânico, sobras de alimentos, animais mortos, papel higiênico e outros, não devem ser depositados nos PEV's.**

**Contamos com a colaboração da comunidade, no sentido de juntos contribuímos para a preservação do meio ambiente e para o desenvolvimento de projetos sociais mantidos pela receita gerada pelo projeto.**

**Localização dos PEV's**

\* **Condomínio Shangri-lá (02)**

Av. Com. José da Silva Martha (INTERNO)

\* **EMEI Professor Carlos Correa Viana (01)**

Rua Marieta França, Qda. 08 – Jd. Gerson França(INTERNO)

\* **EMEI Francisco Gabriele Neto (01)**

Rua Cuba, 7-80 - Vila Independência (INTERNO)

\* **EMEI Chapéuzinho Vermelho (01)**

Rua Tamandaré, 29-74 – Vila Ipiranga (INTERNO)

\* **Sociedade Hípica de Bauru (01)**

Av. José Henrique Ferraz, 7-15 – Jd. Ferraz (INTERNO)

**LOCAIS DE VISITAÇÃO PÚBLICA****ZOOLOGICO MUNICIPAL:**

Segunda a Sexta-Feira das 8:00 às 16:00 horas

Sábado, Domingo e Feriado das 8:00 as 17:00 horas

Telefones: 3203-5229/3231-2632

**JARDIM BOTÂNICO:**

Diariamente das 8:00 às 16:30 horas

Telefone:3281-3358

**BOSQUE DA COMUNIDADE “JOSÉ GUEDES DE AZEVEDO”**

Diariamente das 7:00 às 18:00 horas

# Secretaria de Planejamento

Izidoro Schafranski Neto

Secretário

**CONTRATO N° 4547/05 – PROCESSO N° 50388/05 – CONTRATANTE:-** Município de Bauru – **CONTRATADA:-** Empresa BP S/A – **OBJETO:-** A CONTRATADA obriga-se a fornecer assinatura das revistas “Relatório de Custos de Construção” e “Construção Mercado”, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo n° 50388/05, com entrega mensal – **PRAZO:-** 2 anos – **VALOR TOTAL:-** R\$ 1.122,00 – **MODALIDADE:-** Art. 25, inciso I da Lei Federal n° 8666/93 – **ASSINATURA:-** 22/11/2005.

**E-MAIL: planejamento@bauru.sp.gov.br**

**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

Ficam os senhores proprietários, abaixo relacionados, nos termos da **LEI 4458/99** - Artigo 1º - Incisos I e II, para que executem os serviços de **CAPINAÇÃO, LIMPEZA, CONSTRUÇÃO e REPARO DO PASSEIO PÚBLICO**, de seus imóveis com prazo de 20 (vinte) dias contados da data desta publicação - Artigo 4º, sob pena de multa - Artigo 7º, bem como o pagamento das despesas dos serviços que venham a ser realizados pelo município.

**1 – LIMPEZA**

A.I. 6486/05 – Fauzet Fahra St.01 Qd. 68 Lt.13

**2 – CAPINAÇÃO E LIMPEZA**

A.I. 6347/05 – Indusbank Bauru Engenharia e Com. Ltda. St.05 Qd. 400 Lt.12

A.I. 6534/05 – Olga Dalla-Ru Ferreira e Outros St.04 Qd. 908 Lt.24

A.I. 6556/05 – Satico Kimura/ Contrib. Luiz Carlos St.05 Qd. 390 Lt.09

Zangrande

**3 – REPARO DO PASSEIO PÚBLICO**

A.I. 6355/05 – Luiz Antônio Battaglini St.05 Qd. 411 Lt.23

A.I. 6424/05 – Carlos Roberto Preto St.01 Qd. 25 Lt.14

A.I. 6461/05 – Márcia Aparecida Nepomuceno de Freitas St.01 Qd. 54 Lt.07

Hernandes

A.I. 6482/05 – Roberval Dotto de Rosis St.01 Qd. 58 Lt.04

A.I. 6487/05 – Fauzet Farha St.01 Qd. 68 Lt.13

A.I. 6504/05 – Manoel da Costa Marques St.02 Qd. 98 Lt.10

A.I. 6535/05 – Olga Dalla-Ru Ferreira e Outros St.04 Qd. 908 Lt.24

**No Diário Oficial 1159, de 26/11/05, na página 14, onde se lê:**

A.I. 6303/05 – Agro Imobiliária Reis S/A Contrib. Marcos St.04 Qd. 2117 Lt.02

Gomes da Silva

**Leia-se:**

A.I. 6303/05 – Agro Imobiliária Reis S/A Contrib. Marcos St.04 Qd. 2117 Lt.02

Roberto Gomes da Silva

# Secretaria de Saúde

Tereza Maria Speranza Faifer

Secretária

Alvarás liberados no período de 25/11/05 à 25/11/05		
5456	40.756/05	VERA BORGES DE CARVALHO
4038	11.046/05	PATRICIA DE GUADALUPE BARNES AUCÉLIO

AUTOS DE INFRAÇÃO ARQUIVADOS NO PERÍODO DE 29/11/05 e 30/11/05		
PROCESSO	INTERESSADO	AI
22076/05	VALERI CARGNIN BAURU - ME	0845
7052/99	ANTONIO BERNARDINO DE SOUSA MERCADO - ME	8446

RECURSO DEFERIDO APLICADO NO PERÍODO DE 29/11/05 e 30/11/05			
PROCESSO	DIAS	INTERESSADO	AI
16435/05	30	JANAINA MARIA TIBURCIO PONCE - ME	8357
37197/05	40	IDALINA DE OLIVEIRA DE SOUSA BAURU - ME	4401
37197/05	40	IDALINA DE OLIVEIRA DE SOUSA BAURU - ME	4402
37197/05	25	IDALINA DE OLIVEIRA DE SOUSA BAURU - ME	4403
18139/05	05	KONDO & KONDO COM. ALIM.PROD. LIMP. LTDA - ME	7109
26162/05	05	MARIA ZENAIDE MASSUCATO DUARTE - ME	7288
25418/05	10	CASA DE CARNES MOTA DE BAURU LTDA - ME	7113
25418/05	10	CASA DE CARNES MOTA DE BAURU LTDA - ME	7293
29070/04	15	PADARIA E CONFEITARIA. LÍDER DE BAURU LTDA - ME	2688
10871/02	07	ELIZABETE APARECIDA CARDOSO - ME	8368
37198/05	15	N.E. DA SILVA CONGELADOS - ME	4441
37198/05	30	N.E. DA SILVA CONGELADOS - ME	4442
37198/05	15	N.E. DA SILVA CONGELADOS - ME	4443
37198/05	40	N.E. DA SILVA CONGELADOS - ME	4444

#### RECURSO INDEFERIDO APLICADO NO PERÍODO DE 29/11/05 e 30/11/05

Processo	Interessado	AIPM
20449/05	ANTONIO VIEIRA DA ROCHA	0797
39652/04	PAULO RAPHAEL JUNIOR	26123
18040/05	MARIA DIANES ROTISSERIE -ME	25597

#### AUTO DE INFRAÇÃO APLICADO NO PERÍODO DE 29/11/05 e 30/11/05

PROCESSO	INTERESSADO	Nº.	SÉRIE
28252/04	LUCILENE DA SILVA PEREIRA PANIFICAÇÃO EPP	6314	C-1
28252/04	LUCILENE DA SILVA PEREIRA PANIFICAÇÃO EPP	4425	C-1
29874/04	GRAMINHA & MARTINELLI LTDA - ME	6311	C-1
29874/04	GRAMINHA & MARTINELLI LTDA - ME	6312	C-1
20038/02	BONASSERA PÃES E DOCES LTDA	4424	C-1
13874/05	PROMILEITE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LEITE LTDA	6354	C-1
13874/05	PROMILEITE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LEITE LTDA	6352	C-1
13874/05	PROMILEITE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LEITE LTDA	6355	C-1
13874/05	PROMILEITE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LEITE LTDA	6353	C-1
34654/01	LUIZ CARLOS ALVAREZ RUIZ - ME	7181	A-2

#### AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA APLICADO NO PERÍODO DE 29/11 e 30/11/05

PROCESSO	INTERESSADO	Nº.	SÉRIE
20230/05	JOSÉ LUCILANE DE SOUZA - ME	23426	A-1
15180/05	VALDELINO CAMPOS DE OLIVEIRA BAURU - ME	24365	A-1
16278/05	JOSÉ LUCILANE DE SOUZA - ME	23846	A-1
20231/05	JOSÉ LUCILANE DE SOUZA - ME	25594	A-1
20237/05	SEBASTIÃO BENEDITO DE SOUZA ROCHA - ME	00824	C-1

#### NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA APLICADO NO PERÍODO DE 29/11/05 e 30/11/05

PROCESSO	INTERESSADO	Nº.	SÉRIE
4406/04	MARIA DE LOURDES CARDOSO DE SOUZA	1832	C-1
20234/05	SANTANA E PEREIRA BAURU LTDA	1474	C-1
16083/05	EDUARDO RAFAEL MUNHOZ - ME	1862	C-1
6448/04	DÉBORA BORGES RIBEIRO	1916	C-1
20809/04	JOÃO PRUDENTE	1420	C-1

#### AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA APLICADO NO PERÍODO DE 29/11/05 e 30/11/05

PROCESSO	INTERESSADO	Nº	SÉRIE
12686/05	L. C. FUENTES LANCHONETE - ME	26202	A-1
20235/05	SEBASTIÃO BENEDITO DE SOUZA ROCHA - ME	23991	A-1
21198/05	IVALDO MATEUS LUZIA CÁLICE - ME	03005	C-1

#### TERMO DE INTIMAÇÃO APLICADO NO PERÍODO DE 29/11/05 e 30/11/05

PROCESSO	INTERESSADO	Nº.	SÉRIE
17787/05	MARLI DA SILVA ALVES MARTINS - ME	0063	C-1
617/05	JOSÉ ROBERTO GARCIA BAURU - ME	0196	B-1

#### BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA APLICADA NO PERÍODO DE 29/11/05 e 30/11/05

PROCESSO	21456/04
EMPRESA	ARTHROFISIO SERVIÇOS DE FIOFOTERAPIA LTDA
REQUERENTE	JOSÉ BASSAN FRANCO
CPF	291.408.358-04
CREFITO	35.986-F

PROCESSO	30880/05
EMPRESA	WAL MART BRASIL LTDA - DROGARIA
REQUERENTE	MICHELLE SIQUEIRA DE OLIVEIRA
CPF	306.014.658-65
CRF	31.991

#### ALTERAÇÃO DO Nº CEVS DOS ESTABELECIMENTOS NO PERÍODO DE 29/11/05 e 30/11/05

PROCESSO	INTERESSADO
PROCESSO	7607/05
EMPRESA	TUBIAS PORTO NOBRE - ME
CNPJ	45.033.891/0001-10
DE	350.600.301 -521-000241-1-2
PARA	350.600.301.552.0010-15-1-6

PROCESSO	INTERESSADO
PROCESSO	13354/05
EMPRESA	M. I. DE OLIVEIRA ULIAN -ME
CNPJ	07.299.552/0001-91
DE	350.600.301-524-000407-1-1
PARA	350.600.301-524-000502-1-0

## Seção III Editais

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **75.123/05** – Modalidade: Carta Convite n.º **050/05** – Objeto: Aquisição de Beliches e Colchões – SAMU-192. Aberto no dia: **16/11/2.005** às **14:30 hs.** Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havido, foi devidamente **Homologado** pela Srª. Secretária Municipal de Saúde em **29/11/2.005** e seu objeto **Adjudicado** à empresa abaixo:

**COMERCIAL CONCORRENT LTDA.**, item **01** (Beliche em Madeira com Escada) à R\$464,45 unitário – totalizando R\$2.786,70; item **02** (Colchão em Espuma Densidade 33) à R\$127,30 unitário – totalizando R\$763,80; sendo o valor total da empresa de R\$2.550,50.

Abre –se a contar desta data, prazo para eventuais Recursos, conforme Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bauru - Divisão de Compras., 30/11/2.005 –compras\_saúde@bauru.sp.gov.br

Edson Luiz da Silva – Diretor da Divisão de Compras – S.M.S.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **75.055/05** – Modalidade: Carta Convite n.º **049/05** – Objeto: Aquisição de Óleo Lubrificante para Motor a Diesel. Aberto no dia: **16/11/2.005** às **10:00 hs.** Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havido, foi devidamente **Homologado** pela Srª. Secretária Municipal de Saúde em **30/11/2.005** e seu objeto **Adjudicado** à empresa abaixo:

**PETRO-ALFA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**, item **01** (Óleo Lubrificante SAE 10 W 40 Motor Diesel) à R\$255,00 galão de 20 litros – totalizando R\$1.020,00; sendo o valor total da empresa de R\$1.020,00.

Abre –se a contar desta data, prazo para eventuais Recursos, conforme Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bauru - Divisão de Compras., 30/11/2.005 –compras\_saúde@bauru.sp.gov.br

Edson Luiz da Silva – Diretor da Divisão de Compras – S.M.S.

#### AVISO DE RESULTADO DE RECURSO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **75.080/05** – Modalidade: Carta Convite n.º **041/05** – Objeto - Aquisição de Peças Diversas e Mão de Obra para Retífica de Motores e outros serviços nas Viaturas Prefixo 582 e 174.

**Assunto:** Recurso Interposto contra a decisão da Comissão Permanente Especial de Licitação quanto à Classificação.

**Recorrente:** **KINOSHITA & NAVARRO BAURU LTDA - ME.**

A Comissão Permanente Especial de Licitação julga **Improcedente** o recurso impetrado pela recorrente e **Mantém** a classificação proferida anteriormente, por entender que a licitação garantiu a observância do princípio constitucional e selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração; tendo o acolhimento da Senhora Secretária Municipal de Saúde de Bauru. A íntegra da decisão da C.P.E.L. encontra-se na Divisão de Compras da Secretaria Municipal de Saúde. Bauru - Divisão de Compras., 30/11/2.005 –compras\_saúde@bauru.sp.gov.br

Edson Luiz da Silva – Diretor da Divisão de Compras – S.M.S.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **75.080/05** – Modalidade: Carta Convite n.º **041/05** – Objeto - Aquisição de Peças Diversas e Mão de Obra para Retífica de Motores e outros serviços nas Viaturas Prefixo 582 e 174 - Aberto no dia: **31/10/2.005** às **10:00 hs.** Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havido, foi devidamente **Homologado** pela Srª. Secretária Municipal de Saúde em **11/11/2.005** e seu objeto **Adjudicado** às empresas abaixo:

**BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.**, itens: **02** (Manutenção da Viatura Prefixo 582 GOL CHT 1.0/1994) à R\$ 1.225,00 unitário – totalizando R\$ 1.225,00, sendo o valor total da empresa de **R\$ 1.225,00.**

**KINOSHITA & NAVARRO BAURU LTDA-ME.**, itens: **01** (Manutenção Viatura Prefixo 147 (FIAT FIORINO 1.5/1998) à R\$ 2.130,00 unitário – totalizando R\$ 2.130,00.; sendo o valor total da empresa de **R\$ 2.130,00.**

Bauru - Divisão de Compras., 30/11/2.005 –compras\_saúde@bauru.sp.gov.br

Edson Luiz da Silva – Diretor da Divisão de Compras – S.M.S.



**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**  
**- Edital de Licitação n.º 185/05 - Processo Administrativo n.º 50.526/05 - Modalidade:**  
 Pregão Presencial n.º 119/05 - do tipo **MENOR PREÇO** - **Objeto:** Aquisição de vídeo cassete, câmera fotográfica, dvd player, filmadora e televisão - **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Data da Realização: 13 de dezembro de 2005 - Horário:** a partir das 09h30min. A sessão de processamento do pregão será realizado na **sala de reunião da Secretaria Municipal da Administração, sito na Avenida Dr. Nuno de Assis, 14-60 1º andar - sala 08**, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. O edital de licitação poderá ser adquirido junto à Divisão de Licitações - Seção de Gestão de Compras, **até o dia 12 de dezembro de 2005**, ou pelo site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), demais informações poderão ser obtidas pelos fones 0xx14-32351357 ou 0xx14-3235-1337. Bauru, 30/11/05 - Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**  
**- Edital de Licitação n.º 186/05 - Processo Administrativo n.º 50.527/05 - Modalidade:**  
 Pregão Presencial n.º 120/05 - do tipo **MENOR PREÇO** - **Objeto:** Aquisição de eletrodomésticos, fogões, escadas e armários - **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Data da Realização: 13 (treze) de dezembro de 2005 - Horário:** a partir das 15:00 horas. A sessão de processamento do pregão será realizado na **sala de reunião da Secretaria Municipal da Administração, sito na Avenida Dr. Nuno de Assis, 14-60 1º andar - sala 08**, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. O edital de licitação poderá ser adquirido junto à Divisão de Licitações - Seção de Gestão de Compras, **até o dia 12 de dezembro de 2005**, ou pelo site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), demais informações poderão ser obtidas pelos fones 0xx14-32351357 ou 0xx14-3235-1337. Bauru, 30/11/05 - Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**  
**- Edital de Licitação n.º 184/05 - Processo Administrativo n.º 50.532/05 - Modalidade:**  
 Pregão Presencial n.º 118/05 - do tipo **MENOR PREÇO** - **Objeto:** Aquisição de utensílios domésticos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos - **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Data da Realização: 14 (catorze) de dezembro de 2005 - Horário:** a partir das 09h30min. A sessão de processamento do pregão será realizado na **sala de reunião da Secretaria Municipal da Administração, sito na Avenida Dr. Nuno de Assis, 14-60 1º andar - sala 08**, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. O edital de licitação poderá ser adquirido junto à Divisão de Licitações - Seção de Gestão de Compras, **até o dia 13 de dezembro de 2005**, ou pelo site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), demais informações poderão ser obtidas pelos fones 0xx14-32351357 ou 0xx14-3235-1337. Bauru, 30/11/05 - Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**  
**- Edital de Licitação n.º 187/05 - Processo Administrativo n.º 50.516/05 - Modalidade:**  
 Pregão Presencial n.º 121/05 - do tipo **MENOR PREÇO** - **Objeto:** Aquisição de pisos, sacos de argamassa e outros materiais de construção - **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Data da Realização: 14 (catorze) de dezembro de 2005 - Horário:** a partir das 15:00 (quinze horas). A sessão de processamento do pregão será realizado na **sala de reunião da Secretaria Municipal da Administração, sito na Avenida Dr. Nuno de Assis, 14-60 1º andar - sala 08**, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. O edital de licitação poderá ser adquirido junto à Divisão de Licitações - Seção de Gestão de Compras, **até o dia 13 de dezembro de 2005**, ou pelo site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), demais informações poderão ser obtidas pelos fones 0xx14-32351357 ou 0xx14-3235-1337. Bauru, 30/11/05 - Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**  
**- Edital de Licitação n.º 191/05 - Processo Administrativo n.º 50.494/05 - Modalidade:**  
 Convite n.º 039/05 - **Regime Por Preço GLOBAL - Tipo Menor Preço** - **Objeto:** aquisição e instalação do kit de manutenção, limpeza geral e ajustes para impressora de rede marca HP Laserjet, modelo 8150DN - **Interessada:** Secretaria Municipal de Administração. Deverá o interessado entregar, na Divisão de Licitações, sito na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - 1º andar - Sala 02 - CEP 17.020.310 - Jd. Santana na cidade de Bauru, estado de São Paulo, **até às 12:00 (doze) horas do dia 12 (doze) de dezembro de 2005**, os envelopes a que se refere o item III do Edital. A sessão pública de abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação será realizada **às 15:00 (quinze horas) do dia 12 (doze) de dezembro de 2005, na sala n.º 8, no endereço constante acima.** O edital de licitação poderá ser adquirido junto à Divisão de Licitações - Seção de Gestão de Compras, **até o dia 09 de dezembro de 2005**, ou pelo site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), demais informações poderão ser obtidas pelos fones 0xx14-32351357 ou 0xx14-3235-1337. Bauru, 30/11/05 - Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**  
**- Edital de Licitação n.º 193/05 - Processo Administrativo n.º 50.493/05 - Modalidade:**  
 Convite n.º 041/05 - **Regime Por Preço Unitário - Tipo Menor Preço Unitário** - **Objeto:** aquisição de peças para microcomputadores e cartuchos para impressora - **Interessada:** Secretaria Municipal de Administração e do Bem Estar Social. Deverá o interessado entregar, na Divisão de Licitações, sito na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - 1º andar - Sala 02 - CEP 17.020.310 - Jd. Santana na cidade de Bauru, estado de São Paulo, **até às 12:00 (doze) horas do dia 12 (doze) de dezembro de 2005**, os envelopes a que se refere o item III do Edital. A sessão pública de abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação será realizada **às 16:30 (dezesesseis horas e trinta minutos) do dia 12 (doze) de dezembro de 2005, na sala n.º 8, no endereço constante acima.** O edital de licitação poderá ser adquirido junto à Divisão de Licitações - Seção de Gestão de Compras, **até o dia 09 de dezembro de 2005**, ou pelo site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), demais informações poderão ser obtidas pelos fones 0xx14-32351357 ou 0xx14-3235-1337. Bauru, 30/11/05 - Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**  
**- Processo n.º 50.391/2005 - Modalidade:** Convite n.º 031/2005 - **Objeto:** Contratação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, onde for necessário face à existência de insetos rasteiros. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, analisando o os documentos apresentados no processo em epígrafe **RESOLVE:** A observação feita em ata pelas empresas

**ASSEIO SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA; PROVAC SERVIÇOS LTDA; DDLIMP COMERCIAL LTDA, BIOMAX CONTROLE DE PRAGAS - ME; BAURU SERVICE MARKETING SANEAMENTO LTDA**, no dia **23/11/05:**

a) Em relação à empresa **PROVAC SERVIÇOS LTDA: a.(1) não acatar**, em relação à atividade realizada, tendo em vista que a mesma é compatível com o edital. No Instrumento de Alteração Contratual consta expressamente em seu item 03 atividade de dedetização, desinsetização, descupinização e desratização, no Atestado de capacidade técnica do Departamento de Estrada e Rodagem de Araraquara consta que a citada empresa executou serviços desinsetização e descupinização, no atestado fornecido pela Prefeitura Municipal de Araraquara consta que executou tratamento e controle de pragas e cupins, desinsetização e descupinização, assim como tais serviços constam nos demais atestados apresentados; **a.(2) não acatar** em relação da ausência do contrato social de constituição e alterações tendo em vista que no item VI do instrumento apresentado consta que *"Os sócios, em comum acordo e entendimentos, resolvem fazer constar todas as cláusulas e condições em vigor do contrato inicial numa só peça, a fim de facilitar seu exame ou consulta, quando necessário, passando a sociedade de ora diante a ser regulada tão somente pelas cláusulas e condições"*, assim o presente instrumento é consolidado, excluindo a necessidade de apresentação dos anteriores; **a.(3) não acatar** em relação ao Termo de Responsabilidade Técnica, tendo em vista que foi apresentado pela empresa documento comprobatório da responsabilidade técnica através do Conselho Regional de Química da 4º região em nome da profissional Jorgina Aparecida Belter (Certidão n.º 1542/2005). Esclarecemos que no edital não foi exigido órgão expedidor específico de referida responsabilidade técnica.

b) Em relação à empresa **DDLIMP COMERCIAL LTDA: b.(1) - não acatar** em relação à Declaração do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93, tendo em vista que foi apresentado o documento em **original**, não tendo assim a necessidade da autenticação; **b.(2) -acatar** em relação à Declaração do contador(optante pelo simples), tendo em vista que foi apresentada cópia simples sem autenticação, contrariando o disposto no subitem 5.2.1 do edital. **b.(3) não acatar** em relação aos atestados de qualificação, tendo em vista que nos mesmos constam atuação na área de controle de pragas, ou seja, animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde e ou prejuízos econômicos, bem como serviços desinsetização, estando assim de acordo com objeto licitado; **b.(4) acatar** em relação ao Registro no CREA tendo em vista que o mesmo venceu **31/12/2003** contrariando o disposto na alínea "c" do subitem 3.1.3; **b.(5) não acatar** em relação ao responsável técnico, tendo em vista que consta na Certidão de Registro do CREA os dados do responsável, com início de sua atividade a partir de 19/09/2002; **b.(6) acatar** em relação à Licença de Funcionamento, tendo em vista que o Alvará emitido pela Prefeitura Municipal de Penapolis está irregular por constar endereço antigo da empresa, sendo que em contato com Sr. Nelson dos serviços de renda da citada prefeitura o mesmo confirmou que a empresa não efetuou atualização do endereço, ocorrendo o mesmo com a Licença de Funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária. Segundo informado pela Srª Mariuza, do Expediente da Vigilância Sanitária do Sistema Único (0xx14-3235-0195) o correto é que a empresa comunique o órgão quanto à alteração do endereço para efetuar a vistoria e, somente depois, inicie o funcionamento.

c) Em relação à empresa **BIOMAX CONTROLE DE PRAGAS - ME: c.(1) não acatar** em relação à Declaração do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93, tendo em vista que foi apresentado o documento em **original**, não tendo assim a necessidade da autenticação; **c.(2) acatar** em relação à Certidão de Falência, Concordata, recuperação judicial ou extra judicial, tendo em vista que a mesma não foi apresentada; **c.(3) acatar**, em relação à Licença de Funcionamento tendo em vista que a mesma era válida somente até o dia 13/08/2005 e, segundo informações prestadas pela Srª Mariuza do Expediente da Vigilância Sanitária do Sistema Único (0xx14-3235-0195), a mera solicitação de renovação não prorroga a validade da licença expedida e na alínea "b" do subitem 3.1.3 é solicitado a Licença de Funcionamento e não o protocolo.

d) Em relação à empresa **BAURU SERVICE MARKETING SANEAMENTO LTDA: d.(1) não acatar** em relação à Carta de Credenciamento e Declaração do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93, tendo em vista que foi apresentado o documento em **original**, não tendo assim a necessidade da autenticação; **d.(2) não acatar** em relação a Certidão Negativa de Débito relativo ao ICMS, tendo em vista que esta assinada pelo responsável e não há a necessidade de carimbo; **d.(3) acatar** em relação à Licença de Funcionamento, tendo em vista que a mesma era válida somente até o dia 09/09/2005 e, segundo informações prestadas pela Srª Mariuza da Vigilância Sanitária - Sistema Única de Saúde (0xx14-3235-0195), a mera solicitação de renovação não prorroga a validade da licença expedida e na alínea "b" do subitem 3.1.3 é solicitado a Licença de Funcionamento e não o protocolo; **d.(4) não acatar** em relação ao registro da empresa, tendo em vista que na ART consta expressamente que esta empresa esta registrada no Conselho Regional de Química sob nº 10925-F, e, que o estabelecimento encontra-se regular perante o conselho.

e) Em relação à empresa **ASSEIO SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA: e.(1) acatar** em relação a ausência de autenticação dos atestados tendo em vista que consta expressamente no subitem 5.2.1 do edital que só serão aceitos os documentos no original ou por qualquer processo copia autenticado e, conseqüentemente, a mesma não comprovou sua qualificação técnica; **e.(2) acatar** em relação à Licença de Funcionamento tendo em vista que a mesma era válida somente até o dia 04/08/2005 e, segundo informações prestadas pela Srª Mariuza da Vigilância Sanitária - Sistema Única de Saúde (0xx14-3235-0195), a mera solicitação de renovação não prorroga a validade da licença expedida e na alínea "b" do subitem 3.1.3 é solicitado a Licença de Funcionamento e não o protocolo; **e.(3) não acatar** em relação ao responsável técnico, tendo em vista que consta no Certificado de Anotação de Responsabilidade Técnica os dados do responsável e que este está regular perante o Conselho.

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, analisando os documentos, verificou ainda que a empresa: **BIOMAX CONTROLE DE PRAGAS - ME**, não apresentou a Certidão Negativa de Débito referente ao ICMS e Imobiliário e Mobilíário, exigidas nas alíneas "e" e "f" do subitem 3.1.2 do edital e a empresa **ASSEIO SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, não apresentou também a Certidão Negativa de Débito Imobiliário com a Fazenda Municipal exigida na alínea "f" do subitem 3.2.1. do edital nº 157/05. Isto posto fica **HABILITADA** a empresa **PROVAC SERVIÇOS LTDA** e **INABILITADAS** as empresas **ASSEIO SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA; DDLIMP COMERCIAL LTDA, BIOMAX CONTROLE DE PRAGAS - ME e BAURU SERVICE MARKETING SANEAMENTO LTDA**. Abre-se prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

**NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo Administrativo n.º 50.294/05 - Modalidade:** Pregão Presencial n.º 074/05 - do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** - **Objeto:** Aquisição de diversos de suprimentos para informática - **Inte-**

**ressada:** Gabinete – Corpo de Bombeiros. Notificamos aos interessados que no processo licitatório epigrafado que o julgamento e classificação foi **Adjudicado em 23/09/05** e devidamente **Homologado** pelo Prefeito Municipal em **29/11/05** à empresa: **INFORDIGI PAPELARIA LTDA.** Bauru, 30/11/05 - Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital de Licitação n.º 119/05 - Processo Administrativo n.º 50.382/05 - Modalidade:** Pregão Presencial n.º 072/05 - do tipo **MENOR PREÇO - Objeto:** Aquisição de cadeira, armários e arquivos de aço - **Interessada:** Secretaria Municipal do Bem Estar Social. Comunicamos aos interessados que o processo em epígrafe com data para abertura prevista para o **dia 02 (dois) de dezembro de 2005, Horário:** a partir das 09:30hs, o mesmo **FOI PRORROGADO**, em virtude da alteração do Anexo I. **Ficando a sessão pública de abertura dos envelopes para o dia 15 (quinze) de dezembro de 2005 Horário:** a partir das 09:30hs, **na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Administração, sito na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-6 - 1º andar - Sala 08 - Jd. Santana.** O edital de licitação poderá ser adquirido junto à Divisão de Licitações - Seção de Gestão de Compras, **até o dia 14/12/05, ou pelo site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br),** demais informações poderão ser obtidas pelos fones 0xx14-32351377 ou 0xx14-3235-1337. Bauru, 30/11/05 - Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º 50.533/05 - Modalidade:** Convite n.º 037/05 - **Objeto:** Contratação de empresa ou profissional com formação técnica em engenharia civil para apresentação de relatório conclusivo e projeto executivo das obras necessárias para liberação da Ponte Ayrton Senna ao trafego normal. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente homologado pelo Secretário Municipal de Administração em **30/11/05** à empresa: **EPT-Engenharia e Pesquisas Tecnológicas S. A.** Bauru, 30/11/05 - Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações.

## Seção IV Autarquias e Empresa Pública

**DAE**  
**Departamento de Água e Esgoto**  
José Clemente Rezende  
Presidente

### E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br  
planejamento@daebauru.com.br  
juridico@daebauru.com.br  
financeiro@daebauru.com.br  
administrativo@daebauru.com.br  
tecnica@daebauru.com.br  
producao@daebauru.com.br

imprensa@daebauru.com.br  
cpd@daebauru.com.br  
compras@daebauru.com.br  
rh@daebauru.com.br  
geo@daebauru.com.br  
gabinete@daebauru.com.br  
dao@daebauru.com.br

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA CORREGEDORIA GERAL ADMINISTRATIVA

#### EDITAL DE CITAÇÃO

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, pela sua Corregedoria Geral à vista do que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 9.061/2005, **FAZ SABER a Cleberson Veronez**, Auxiliar de Mecânico de Máquinas e Veículos, lotado na Seção de Manutenção de Máquinas e Viaturas, Matrícula DAE n.º 101.358, possuidor do Registro Geral (RG) n.º 33.701.319-6, brasileiro, casado, filho de Sebastião Veronez Filho e de Cleuza Aparecida Guimarães Veronez, natural de São Caetano do Sul/SP onde nasceu aos 9 (nove) dias do mês de janeiro de 1.980 (um mil, novecentos e oitenta), consta residir à rua Pastor Zebedeu Holanda de Andrade n.º 3-55, em Bauru/SP, **QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, que em seu desfavor tramita o processo epigrafado, destinado a apurar as infrações administrativas de inassiduidade e abandono de cargo, previstas nos artigos 14, incisos II, III e X, e 15, inciso IX c/c artigo 30, inciso II, todos da Portaria Municipal n.º 3.781/94. Ante o exposto fica o servidor **CITADO** dos termos do processo e intimado para comparecer perante a Corregedoria Geral Administrativa, no dia 19/12/2005, às 14:00 horas, fazendo-se acompanhar de defensor que indicar ou que será indicado, para o fim de interrogatório, sob pena de **REVELIA**.  
Bauru, 28 de novembro de 2005

DR. EDSON CARDIA - Corregedor Geral

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO N.º 024/00**  
Processo n.º 2253/00 - Inexigibilidade  
**Contratante:** EMDURB. **Contratada:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. **Objeto:** Prorrogação por mais 12 meses prestação de serviços de correspondência, para uso do Setor de Multas / Jari.  
**Valor estimado anual R\$ 20.000,00**  
**Basel Legal Artigo 25 inciso I**  
**Assinatura:** 31/08/05.  
**Presidente da EMDURB.**

#### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO N.º 021/04

Processo n.º 3012/04 - Carta Convite n.º 030/04  
**Contratante:** EMDURB. **Contratada:** HOSPITAL PRONTOCOR DE BAURU. **Objeto:** Prorrogação por mais 12 meses do saldo existente o contrato de prestação de serviços em exames laboratoriais a ser utilizado pelo setor de SESMT.  
**Valor do saldo para prorrogação R\$ 20.000,00**  
**Assinatura:** 10/11/05.  
**Presidente da EMDURB.**

#### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO N.º 005/05

Processo n.º 0695/05 - Carta Convite n.º 005/05  
**Contratante:** EMDURB. **Contratada:** FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP.  
**Objeto:** Prorrogação por mais 90 dias, prestação de serviços em Auditoria nos setores da EMDURB.  
**Assinatura:** 27/09/05.  
**Presidente da EMDURB.**

#### EXTRATO DE TERMO DE RET-RATIFICAÇÃO CONTRATO N.º 015/2005

Processo n.º 1152/05 - Concorrência Pública n.º 001/05  
**Contratante:** EMDURB. **Contratada:** CIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA.  
**Objeto:** 480.000 litros de óleo Diesel.  
**Ret-Ratificação:** Vigência contratual por 12 meses a partir da assinatura do Contrato em 26/08/2005.  
**Assinatura em 18/11/05.**  
**Presidente da EMDURB.**

## EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Renato Celso Bonomo Purini  
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru  
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário  
Serv. Atend. Usuário : 0800 994599  
<http://www.emdurb.com.br>  
Pabx : ( 14 ) 233 9000

emdurb@emdurb.com.br  
licitacao@emdurb.com.br  
compras@emdurb.com.br  
multas@emdurb.com.br  
transportes@emdurb.com.br  
limpezapublica@emdurb.com.br  
informatica@emdurb.com.br  
comunicacao@emdurb.com.br  
administracao@emdurb.com.br  
desenvolvimento@emdurb.com.br  
planviario@emdurb.com.br  
trasespeciais@emdurb.com.br  
camaratarifaria@emdurb.com.br

financeiro@emdurb.com.br  
contabilidade@emdurb.com.br  
sistemaviario@emdurb.com.br  
areazul@emdurb.com.br  
expediente@emdurb.com.br  
presidencia@emdurb.com.br  
juridico@emdurb.com.br  
visual@emdurb.com.br  
pessoal@emdurb.com.br  
rh@emdurb.com.br  
opervitaria@emdurb.com.br  
transcoletivo@emdurb.com.br  
tesouraria@emdurb.com.br

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos abaixo discriminados, obtiveram os seguintes resultados, em reuniões realizadas no período de 20/10/2005 a 27/10/2005:

DEFERIDOS			
001578/2005	001653/2005	001666/2005	001676/2005
001677/2005	001678/2005	001700/2005	

INDEFERIDOS			
001141/2005	001315/2005	001644/2005	001648/2005
001649/2005	001651/2005	001656/2005	001659/2005
001660/2005	001661/2005	001662/2005	001664/2005
001665/2005	001667/2005	001668/2005	001670/2005
001671/2005	001672/2005	001673/2005	001675/2005
001679/2005	001684/2005	001685/2005	001686/2005
001687/2005	001689/2005	001691/2005	001692/2005
001693/2005	001694/2005	001695/2005	001699/2005
001701/2005			

Bauru, 30 de novembro de 2005-Presidente 1ª JARI

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos abaixo discriminados, obtiveram os seguintes resultados, em reunião realizada em 09/11/2005:

DEFERIDOS			
001728/2005	001737/2005	001758/2005	

INDEFERIDOS			
001605/2005	001637/2005	001652/2005	001655/2005
001702/2005	001710/2005	001718/2005	001719/2005
001721/2005	001723/2005	001725/2005	001730/2005
001731/2005	001732/2005	001733/2005	001736/2005

001739/2005	001740/2005	001741/2005	001745/2005
001746/2005	001747/2005	001748/2005	001750/2005
001751/2005	001753/2005	001754/2005	001755/2005
001756/2005	001757/2005	001759/2005	001760/2005
001761/2005	001764/2005	001765/2005	

Bauru, 30 de novembro de 2005-Presidente 1ª JARI

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos abaixo discriminados, obtiveram os seguintes resultados, em reunião realizada em 03/11/2005:

DEFERIDOS

001654/2005	001708/2005	001743/2005	
-------------	-------------	-------------	--

INDEFERIDOS

001518/2005	001541/2005	001657/2005	001663/2005
001669/2005	001674/2005	001690/2005	001696/2005
001703/2005	001704/2005	001705/2005	001706/2005
001707/2005	001709/2005	001711/2005	001712/2005
001713/2005	001714/2005	001715/2005	001716/2005
001722/2005	001726/2005	001727/2005	001729/2005
001738/2005	001742/2005		

Bauru, 30 de novembro de 2005-Presidente 1ª JARI

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as Defesas Prévias, abaixo discriminadas, foram DEFERIDAS pela Autoridade de Trânsito, no período de 24/10/2005 a 31/10/2005, nos termos do art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

602191/2005	602298/2005	602332/2005	
-------------	-------------	-------------	--

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados no Setor de Multas da EMDURB, localizado à rua Nicolas Moreno Munhoz, 2-50, Jd. Contorno, Bauru/SP.

Bauru, 30 de novembro de 2005

GTM

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as Defesas Prévias, abaixo discriminadas, foram INDEFERIDAS pela Autoridade de Trânsito, no período de 24/10/2005 a 31/10/2005, nos termos do art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

601851/2005	602001/2005	602149/2005	602156/2005
602157/2005	602169/2005	602182/2005	602199/2005
602202/2005	602206/2005	602209/2005	602212/2005
602219/2005	602222/2005	602226/2005	602227/2005
602229/2005	602230/2005	602232/2005	602237/2005
602242/2005	602246/2005	602247/2005	602249/2005
602250/2005	602262/2005	602266/2005	602268/2005
602270/2005	602272/2005	602278/2005	602280/2005
602282/2005	602284/2005	602288/2005	602290/2005
602292/2005	602304/2005	602308/2005	602310/2005
602314/2005	602318/2005	602320/2005	602321/2005
602322/2005	602323/2005	602324/2005	602325/2005
602326/2005	602327/2005	602328/2005	602329/2005
602330/2005	602331/2005	602333/2005	602335/2005
602338/2005	602339/2005	602342/2005	602346/2005
602347/2005	602348/2005	602349/2005	602350/2005
602351/2005	602352/2005	602354/2005	602355/2005
602356/2005	602357/2005	602359/2005	602364/2005

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados no Setor de Multas da EMDURB, localizado à rua Nicolas Moreno Munhoz, 2-50, Jd. Contorno, Bauru/SP.

Bauru, 30 de novembro de 2005

GTM

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as atuações objetos das Defesas Prévias, abaixo discriminadas, foram convertidas em ADVERTÊNCIA pela Autoridade de Trânsito, no período de 24/10/2005 a 31/10/2005, nos termos do art. 267 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

601899/2005	601951/2005	601975/2005	602143/2005
602152/2005	602159/2005	602166/2005	602177/2005
602180/2005	602207/2005	602220/2005	602236/2005
602238/2005	602240/2005	602252/2005	602256/2005
602258/2005	602264/2005	602274/2005	602294/2005
602300/2005	602334/2005	602336/2005	602340/2005
602343/2005	602345/2005	602358/2005	602365/2005

602366/2005	602367/2005		
-------------	-------------	--	--

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados no Setor de Multas da EMDURB, localizado à rua Nicolas Moreno Munhoz, 2-50, Jd. Contorno, Bauru/SP.

Bauru, 30 de novembro de 2005

GTM

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as Defesas Prévias, abaixo discriminadas, foram DEFERIDAS pela Autoridade de Trânsito, no período de 11/11/2005 a 28/11/2005, nos termos do art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

602038/2005	602189/2005	602200/2005	602239/2005
602388/2005	602400/2005	602405/2005	602456/2005
602529/2005	602535/2005		

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados no Setor de Multas da EMDURB, localizado à rua Nicolas Moreno Munhoz, 2-50, Jd. Contorno, Bauru/SP.

Bauru, 30 de novembro de 2005

GTM

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as Defesas Prévias, abaixo discriminadas, foram INDEFERIDAS pela Autoridade de Trânsito, período de 11/11/2005 a 28/11/2005, nos termos do art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

601943/2005	601979/2005	601985/2005	601995/2005
602018/2005	602046/2005	602115/2005	602121/2005
602123/2005	602125/2005	602131/2005	602133/2005
602135/2005	602144/2005	602145/2005	602148/2005
602154/2005	602158/2005	602161/2005	602164/2005
602181/2005	602194/2005	602198/2005	602203/2005
602217/2005	602218/2005	602223/2005	602224/2005
602225/2005	602228/2005	602231/2005	602233/2005
602235/2005	602241/2005	602254/2005	602257/2005
602261/2005	602263/2005	602267/2005	602269/2005
602271/2005	602276/2005	602286/2005	602287/2005
602296/2005	602297/2005	602306/2005	602307/2005
602309/2005	602316/2005	602317/2005	602319/2005
602344/2005	602360/2005	602361/2005	602362/2005
602363/2005	602370/2005	602371/2005	602372/2005
602373/2005	602374/2005	602376/2005	602377/2005
602379/2005	602381/2005	602382/2005	602384/2005
602386/2005	602387/2005	602389/2005	602390/2005
602391/2005	602392/2005	602394/2005	602395/2005
602396/2005	602398/2005	602399/2005	602401/2005
602402/2005	602407/2005	602409/2005	602410/2005
602411/2005	602412/2005	602414/2005	602415/2005
602416/2005	602417/2005	602418/2005	602419/2005
602422/2005	602424/2005	602425/2005	602428/2005
602429/2005	602431/2005	602432/2005	602433/2005
602435/2005	602436/2005	602437/2005	602439/2005
602440/2005	602441/2005	602442/2005	602443/2005
602444/2005	602446/2005	602447/2005	602448/2005
602450/2005	602451/2005	602453/2005	602455/2005
602457/2005	602458/2005	602459/2005	602463/2005
602464/2005	602465/2005	602466/2005	602467/2005
602468/2005	602469/2005	602470/2005	602471/2005
602472/2005	602473/2005	602474/2005	602475/2005
602476/2005	602477/2005	602480/2005	602483/2005
602485/2005	602486/2005	602487/2005	602488/2005
602490/2005	602491/2005	602492/2005	602494/2005
602495/2005	602498/2005	602499/2005	602500/2005
602501/2005	602502/2005	602503/2005	602504/2005
602505/2005	602506/2005	602507/2005	602510/2005
602511/2005	602512/2005	602515/2005	602516/2005
602517/2005	602518/2005	602523/2005	602525/2005
602526/2005	602527/2005	602528/2005	602530/2005
602531/2005	602532/2005	602533/2005	602534/2005
602536/2005	602537/2005	602538/2005	602539/2005
602540/2005	602541/2005	602542/2005	602543/2005
602544/2005	602545/2005	602547/2005	602549/2005
602551/2005	602552/2005	602553/2005	602554/2005
602556/2005	602557/2005	602558/2005	602559/2005
602560/2005	602566/2005	602567/2005	602568/2005
602569/2005	602571/2005	602572/2005	

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados no Setor de Multas da EMDURB, localizado à rua Nicolas Moreno Munhoz, 2-50, Jd. Contorno, Bauru/SP.

Bauru, 30 de novembro de 2005

GTM

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as autuações objetos das Defesas Prévias, abaixo discriminadas, foram convertidas em ADVERTÊNCIA pela Autoridade de Trânsito, período de 11/11/2005 a 28/11/2005, nos termos do art. 267 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

601973/2005	602099/2005	602111/2005	602141/2005
602163/2005	602167/2005	602171/2005	602175/2005
602188/2005	602204/2005	602205/2005	602215/2005
602234/2005	602245/2005	602248/2005	602253/2005
602255/2005	602279/2005	602289/2005	602299/2005
602302/2005	602312/2005	602337/2005	602341/2005
602368/2005	602369/2005	602375/2005	602378/2005
602380/2005	602383/2005	602393/2005	602397/2005
602403/2005	602404/2005	602406/2005	602408/2005
602420/2005	602421/2005	602426/2005	602427/2005
602430/2005	602438/2005	602449/2005	602452/2005
602454/2005	602460/2005	602462/2005	602478/2005
602481/2005	602482/2005	602484/2005	602497/2005
602508/2005	602509/2005	602513/2005	602514/2005
602519/2005	602520/2005	602522/2005	602524/2005
602546/2005	602565/2005	602570/2005	602573/2005

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser seralados no Setor de Multas da EMDURB, localizado à rua Nicolas Moreno Munhoz, 2-50, Jd. Contorno, Bauru/SP.  
Bauru, 30 de novembro de 2005  
GTM

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos abaixo discriminados, obtiveram os seguintes resultados, em reuniões realizadas no período de 20/10/2005 a 27/10/2005:

DEFERIDOS

001578/2005	001653/2005	001666/2005	001676/2005
001677/2005	001678/2005	001700/2005	

INDEFERIDOS

001141/2005	001315/2005	001644/2005	001648/2005
001649/2005	001651/2005	001656/2005	001659/2005
001660/2005	001661/2005	001662/2005	001664/2005
001665/2005	001667/2005	001668/2005	001670/2005
001671/2005	001672/2005	001673/2005	001675/2005
001679/2005	001684/2005	001685/2005	001686/2005
001687/2005	001689/2005	001691/2005	001692/2005
001693/2005	001694/2005	001695/2005	001699/2005
001701/2005			

Bauru, 30 de novembro de 2005-Presidente 1ª JARI

## FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Maria Inês Sander  
Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

### HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas

### ENDEREÇO

Rua: Joaquim da Silva Martha, nº 13-44, Vila Santa Izabel – CEP: 17014-010

E-mail: [funprevbauru@terra.com.br](mailto:funprevbauru@terra.com.br)

### ALTERAÇÃO DOS TELEFONES

Fone / FAX: 3227-1444; 3223-7000; 3223-7901; 3223-7719

### Portaria da Presidência

#### Portaria nº 133/2005

Concede pensão por morte, com efeitos retroativos a 31 de outubro de 2005, a Sra. Aparecida Renita da Silva Gomes, portadora do RG nº 17.188.337 e CPF nº 266.893.028-65, bem como ao menor Caio Felipe Gomes, portador do RG nº 40.807.665-3, em decorrência do óbito do servidor Sr. Wilson Felipe Gomes, conforme solicitado através do procedimento administrativo nº 1966/2005, uma vez atendidas as condições estabelecidas no art. 40, parágrafo 7º inciso II da Constituição Federal c/c art. 115 inciso I da Lei Municipal nº 4830/2002.  
Bauru, 30 de novembro de 2005

### TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL N. 01/2003 PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

**CEDENTE:** Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV  
**CESSIONÁRIO:** Prefeitura Municipal de Bauru  
**PROCESSO:** 739/2002  
**OBJETO:** Prorrogação e ratificação  
**VIGÊNCIA:** De 10/11/2005 à 09/11/2007  
**DATA:** 10/11/2005.

### REPUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

#### CONVÊNIO – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO

**CONVENIENTE:** Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV  
**CONVENIADA:** Universidade do Sagrado Coração - USC  
**PROCESSO:** 305/2003  
**CONVÊNIO:** 06/2003  
**OBJETO:** O presente convênio tem por finalidade propiciar estágio profissional extracurricular, aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNIVERSIDADE DO SAGRADO CORAÇÃO – USC, os quais realizarão atividades de extensão no âmbito da Concedente, sem prejuízo de suas atividades escolares.  
**VIGÊNCIA:** De 16/12/2004 à 15/12/2006  
**DATA:** 06/12/2004.

### REABERTURA DO PRAZO DE INSCRIÇÃO – CONCURSO DE CONTADOR I

A Comissão de Concurso Público, designada pelo Presidente da FUNPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU, Senhora Maria Inês Sander, através da Portaria nº 116/2005, torna público, por meio deste Edital, o regulamento do Concurso Público, na modalidade de Prova Escrita de Caráter Classificatório e Eliminatório, para provimento de cargo da carreira de CONTADOR I, no regime estatutário, do Quadro de Servidores Efetivos da FUNPREV, criado pela Lei nº 4998/03, que se fará realizar neste Município, em local, data e horário a serem oportunamente divulgados através do Diário Oficial do Município de Bauru.

#### 1.0. – DOS CARGOS E DAS VAGAS

- 1.1.- Este concurso destina-se a selecionar candidatos para o provimento de 01 (um) cargo atualmente vago na carreira de Contador I, Grau/Nível inicial 17-A, bem como dos que vierem a vagar durante o prazo de validade, observado o disposto neste Edital.
- 1.2.- Compete ao Contador, desempenhar atividades de nível superior relacionadas à atividades de Bacharel em Ciências Contábeis na análise de processos, elaboração de programas e identificação de resultados de auditoria, revisão de relatórios de conformidade contábil e elaboração de pareceres, bem como elaboração de propostas orçamentárias e balancetes mensais e balanços.
- 1.3.- A remuneração mensal inicial é correspondente ao Grau/Ref. 17-A da Tabela Salarial, que no mês de Novembro/2005, é no valor de R\$650,93 (Seiscentos e Cinquenta Reais, e Noventa e Três Centavos), para uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Sede da FUNPREV.
- 1.4.- Após investido no cargo, fará jus ao recebimento de 3 (três) unidades de vale compra, de valor atual unitário de R\$44,00 (Quarenta e Quatro reais), e poderá optar pela adesão ao plano de Assistência Médica, ao custo de 4% (Quatro por cento) dos vencimentos.

#### 2.0. – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1.- Para inscrever-se, o candidato deverá estar certo de possuir os seguintes requisitos indispensáveis à investidura no cargo:
  - 2.1.1.- Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
  - 2.1.2.- Ter, até a data do encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos,
  - 2.1.3.- Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, e quites com suas obrigações eleitorais e militares;
  - 2.1.4.- Ser diplomado no Curso de Bacharel em Ciências Contábeis em instituição de ensino credenciada pelo órgão competente;
  - 2.1.5.- Estar inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo;
  - 2.1.6.- Estar em gozo de boa saúde física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo, o que deverá ser averiguado no exame médico pré-admissional;
  - 2.1.7.- Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público).
- 2.2.- Ficará automaticamente anulada a inscrição do candidato que emitir declaração falsa ou omitir fato relevante sobre sua vida atual ou pregressa.
- 2.3.- O candidato que vier a ser aprovado, nomeado e empossado, estará sujeito ao cumprimento de estágio probatório nos 3 (três) primeiros anos de exercício efetivo do cargo, podendo a vir a ser demitido, caso venha a ser apurada falta grave ou desempenho insatisfatório, através de procedimento administrativo.

#### 3.0. – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1.- LOCAL: Rua Joaquim da Silva Martha nº 13-44, Altos da Cidade, Bauru, Estado de São Paulo.
- 3.2.- PERÍODO: De 05 de Dezembro de 2005 à 09 de Dezembro de 2005.
- 3.3.- HORÁRIO: Das 8 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 16 horas.
- 3.4.- VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais), a ser recolhida através da Guia de Recolhimento Especial - GRE, fornecida pela FUNPREV.
- 3.5.- No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: instrumento de mandato, cópia legível do documento de identidade do candidato e identidade do procurador. Observando o

inciso XVI, do artigo 15 da Lei 3781/94. Será exigida uma procuração por candidato, a qual ficará retida.

· 3.6.- O candidato ou seu procurador são responsáveis pelo preenchimento e informações prestadas no Formulário de Inscrição (Anexo I), arcando o candidato ou seu procurador com as consequências de eventuais erros.

· 3.7.- Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.

#### 4.0. - DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÕES:

· 4.1.- O candidato deverá apresentar aos conferentes da FUNPREV, o Formulário de Inscrição (Anexo I), a ser fornecido no local, devidamente preenchido e assinado, juntamente com os seguintes itens e documentos:

· 4.1.1. - Cédula Oficial de Identidade (RG), no original;

· 4.1.2. - 02 (duas) fotos 3X4, iguais e recentes;

· 4.1.3. - Procuração da forma descrita do item 5 (Se for o caso);

· 4.2.- Apresentação da Guia de Recolhimento Especial - GRE demonstrando o efetivo pagamento da inscrição de que trata o item 3.4, ou apresentação de documentos referente a doação de sangue de que tratam o item 5.3 deste Edital.

· 4.3.- Efetuado o recolhimento junto a Divisão Financeira da FUNPREV, o candidato deverá retornar ao local das inscrições e apresentar junto a mesa de inscrição para reconferência e processamento, os seguintes itens e documentos:

· 4.3.1. - Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e previamente conferido;

· 4.3.2. - Cédula Oficial de Identidade (RG), ou outro documento oficial de identidade, no original;

· 4.3.3.- Procuração da forma descrita do item 5 (Se for o caso);

· 4.4.- Estando toda a documentação em conformidade com este Edital, o conferente designado expedirá número de inscrição do candidato, através do Protocolo de Inscrição (Anexo II), concluindo a fase de inscrição.

#### 5.0. - INSTRUÇÕES

· 5.1.- A Taxa de inscrição é cobrada a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, e a importância paga não é passível de restituição em nenhuma hipótese;

· 5.2.- O pagamento da taxa de inscrição não implica a aceitação automática da inscrição do candidato.

· 5.3.- Ficam isentos de pagamentos de Taxa de Inscrição, conforme Lei nº 4.385/99, os candidatos que comprovarem através de documento hábil, ter doado sangue no ano de 2005, em qualquer hospital público (No Município de Bauru – Associação Hospitalar e Hospital Regional).

#### 6.0. - DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

· 6.1.- A pessoa portadora de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário, local de aplicação das provas;

· 6.2.- Quando do preenchimento da ficha de inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar o tipo e o grau de incapacidade de que apresenta;

· 6.3.- Para efeito deste Concurso, diante do que estabelece a Lei Municipal n. 5215/2004, consideram-se deficiências que asseguram o direito de concorrer às vagas reservadas de 5% (cinco por cento), somente aquelas conceituadas na Medicina especializada e de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade e implique grau acentuado de dificuldade para integração social.

· 6.4.- Os candidatos portadores de deficiência quando convocados deverão submeter-se à exame médico a ser realizada por profissional médico perito da FUNPREV, que venha a comprovar clinicamente a deficiência, para a capacitação do exercício do cargo.

#### 7.0. – DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

· 7.1.- As inscrições que não preencherem todas as condições deste Edital, serão indeferidas pela autoridade competente e serão publicadas no Diário Oficial do Município, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte a data final das inscrições.

#### 8.0. - DAS PROVAS

· 8.1.- O Concurso Público objeto deste Edital constará de uma etapa de caráter eliminatório e classificatório e será constituído de Prova objetiva de conhecimentos, formulado por escrito, com 40 (quarenta) questões, com 4 (quatro) alternativas de respostas cada uma, sendo apenas 1 (uma) correta. A prova terá duas partes distintas, Parte A e Parte B, cujas questões versarão sobre as matérias, distribuídas em tópicos, elencadas no programa constante do item 9.0.

#### 9.0. – PROGRAMA DE PROVAS

##### PARTE A - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

###### Parte A.1-CONTABILIDADE GERAL

###### Número de questões – 5 (Cinco)

1. Princípios e Convenções Contábeis, 2. Patrimônio, 3. Contas, 3.1 Tipos de Contas, 3.2 Funcionamento, 3.3 Plano de Contas, 4. Escrituração, 4.1 Fatos Contábeis, 4.2 Livros Contábeis, 5. Principais Operações Mercantis, 6. Operações com Pessoal, 6.1 Folha de Pagamento, 6.2 Descontos e Encargos Sociais, 7. Apuração do Resultado do Exercício, 7.1. Regime de Caixa e Regime de Competência, 7.2 Apuração dos Diversos Resultados: Operacionais, Não-Operacionais e Após a Tributação do Imposto de Renda e da Contribuição Social, 8. Avaliação do Patrimônio para Fins de Levantamento do Balanço Patrimonial, 8.1. Provisões, Depreciação, Amortização e Exaustão, 9. Demonstrações Contábeis Exigidas Pela Lei 6.404/76, 9.1 Balanço Patrimonial, 9.1.1 Obrigatoriedade, 9.1.2 Exercício Social, 9.1.3. Grupos e Subgrupos de Contas, 9.1.4 Critérios de Avaliação do Ativo e Passivo, 9.2 Demonstração do Resultado do Exercício, 9.2.1. Lucro Bruto Operacional, 9.2.2 Lucro Líquido Operacional, 9.2.3. Lucro Líquido Antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social, 9.2.4. Lucro Líquido do Exercício, 9.3. Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, 9.3.1. Forma de Apresentação.

###### Parte A.2.-CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

###### Número de questões – 10 (Dez)

1. Orçamento Público, 2. Plano Plurianual, 3. Lei de Diretrizes Orçamentárias, 3.1 Princípios orçamentários, 3.2 Proposta Orçamentária, 3.3 Recurso para execução dos Programas, 3.4 Exercício

Financeiro, 3.5 Créditos Orçamentários, 3.6 Créditos Adicionais, 3.7 Reserva de Contingência, 3.8 Ciclo Orçamentário, 4. Receitas Públicas, 4.1 Receita Orçamentária, 4.2 Receita Extra-orçamentária, 4.3 Estágios da Receita Pública, 5. Despesa Pública, 5.1 Geração de Despesa, 5.2 Classificação da Despesa, 5.3 Estágios da Despesa Pública, 6. Licitação, 7. Patrimônio na Administração Pública, 8. Inventário, 9. Balanços Públicos (Patrimonial, Financeiro, Orçamentário e Demonstração das Variações Patrimoniais), 10. Noções de Administração Pública, 10.1 Administração Direta, 10.2 Administração Indireta, 11. Regimes de Caixa e Competência, 12. Restos a Pagar, 13. Dívida Pública.

###### Parte A.3.-MATEMÁTICA FINANCEIRA

###### Número de questões – 5 (Cinco)

1. Juros Simples, 1.1 Capitalização Simples, 1.2 Desconto Racional “Por Dentro”, 1.3 Desconto Comercial “Por Fora”,

2. Juros Compostos, 2.1 Desconto Racional “Por Dentro”, 2.2 Desconto Comercial “Por Fora”, 2.3 Valor Presente, 2.4 Valor Futuro.

PARTE B - CONHECIMENTOS GERAIS

##### Parte B - CONHECIMENTOS GERAIS

###### Parte B.1.- LINGUA PORTUGUESA

###### Número de questões – 8 (Oito)

1. Ortografia, 1.1 Regras de Acentuação, 1.2 Crase.

###### Parte B.2.- NOÇÕES DE INFORMÁTICA

###### Número de questões – 8 (Oito)

1. Microsoft Word, 1.1 Microsoft Excel, 1.2 Internet.

###### Parte B.3.- LEGISLAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

###### Número de questões – 4 (Quatro)

1. Lei Orgânica do Município de Bauru, 1.1. Lei Municipal nº 4830 de 17/05/02.

#### 10.0. – DA EXECUÇÃO DAS PROVAS

· 10.1.- A data, local e horário para realização da prova será divulgado oportunamente no Diário Oficial do Município.

· 10.2.- Tempo de duração da Prova será de 3 (três) horas;

· 10.3.- O candidato deverá comparecer no local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para início, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

· 10.4.- O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar JUNTAMENTE com o Protocolo de Inscrição (Anexo II), qualquer um dos seguintes documentos oficiais no original:

10.4.1.- Cédula de Identidade (RG);

10.4.2.- Carteira do Conselho Regional de Contabilidade;

10.4.3.- Carteira de Trabalho e Previdência Social - (CTPS);

10.4.4.- Carteira Nacional de Habilitação (Somente com foto)

ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITADAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DESCRITOS NOS ITENS 10.4.1 A 10.4.4, AINDA QUE AUTÊNTICAS.

· 10.5.- Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza a identificação do candidato.

· 10.6.- Durante a realização das provas não será permitido consulta a qualquer tipo de material, bem como, a utilização de bip, palm's, celulares, calculadoras ou outros equipamentos eletrônicos ou de comunicação, bem como, qualquer comunicação entre os candidatos, sob pena de desclassificação.

· 10.7.- Será fornecido apenas 1 (um) cartão resposta por candidato.

· 10.8.- O candidato que terminar as provas deverá dar ciência do fato ao responsável pela aplicação, que o instruirá devidamente sobre os procedimentos a serem adotados.

· 10.9.- O não comparecimento no horário, data e local estabelecidos para a realização da prova, implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em hipótese alguma, segunda chamada.

· 10.10.- Não será permitido sob qualquer alegação, prestar prova em dia, horário ou local, diverso do estabelecido neste Edital.

· 10.11.- Fica o candidato que incorrer em qualquer uma dessas condições, sujeitos a ser excluído do Concurso.

#### 11.0. - DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

· 11.1.- A Prova será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 40 (quarenta) pontos, tendo cada questão o valor de 1,00 (um) ponto.

· 11.2.- Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questão (ões) que contenha(m):

11.2.1.- Emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis);

11.2.2.- Mais de uma opção de resposta assinalada;

11.2.3.- Espaço não assinalado(s) no cartão-resposta;

11.3.- Será considerado **APROVADO**, o candidato que obtiver simultaneamente no mínimo:

**10 (dez) pontos na Parte A** (Conhecimentos Específicos-(Contabilidade Geral, Contabilidade e Administração Pública e Matemática Financeira) e **10 (dez) pontos na Parte B** (Conhecimentos Gerais).

· 11.4.- Os candidatos aprovados de acordo com os critérios do item 11.3., serão **CLASSIFICADOS** em ordem decrescente pela totalidade dos pontos obtidos nas Provas A e B.

11.5.- Ocorrendo empate na classificação, serão usados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

11.5.1 - MAIOR número de pontos obtidos na Parte A (Prova de Conhecimentos Específicos),

11.5.2 - O candidato mais idoso.

· 11.6 - As nomeações serão feitas obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da FUNPREV.

#### 12.0.- DO RESULTADO DA PROVA

· 12.1.- No prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a realização da prova, será publicado no Diário Oficial de Bauru - D.O.B., o gabarito da prova, o qual também será afixado no mural da FUNPREV.





# Atos da Mesa Diretora

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 1137 De 29 de novembro de 2005

Concede o Título de "Cidadão Bauruense" ao Doutor **CLAUDIO ROQUE BUONO FERREIRA**.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 18, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:  
Art. 1º - Fica concedido o Título de "Cidadão Bauruense" ao Doutor **CLAUDIO ROQUE BUONO FERREIRA**.

Parágrafo Único - A entrega do referido título dar-se-á em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com o homenageado.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 29 de novembro de 2005.

**ANTONIO CARLOS GARMS**

Presidente

**LUIZ CARLOS R. BARBOSA**

1º Secretário

**JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA**

2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador

**ANTONIO FARIA NETO**

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

**SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA**

Diretora de Apoio Legislativo

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 1138 De 29 de novembro de 2005

Dá nova redação ao Artigo 1º do Decreto Legislativo nº 1123, de 11 de outubro de 2005.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item II, letra "d", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - O Artigo 1º do Decreto Legislativo nº 1123, de 11 de outubro de 2005, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada Rua **Dr. JOÃO PEDRO VITORIO FILHO** a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua Projetada Segunda, localizada no loteamento denominado Parque Giansante, que tendo início na Rua Projetada Sétima, termina na Rua Projetada Décima Primeira."

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 29 de novembro de 2005.

**ANTONIO CARLOS GARMS**

Presidente

**LUIZ CARLOS R. BARBOSA**

1º Secretário

**JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA**

2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador

**JOÃO PARREIRA DE MIRANDA**

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

**SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA**

Diretora de Apoio Legislativo

# Atos da Diretoria

A COMISSÃO DE PROCESSO PUBLICO SELETIVO INFORMA O GABARITO DAS PROVAS REALIZADAS NO ÚLTIMO DOMINGO, DIA 27-11-2005, PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU.

**Prova Comum para todos os candidatos até a questão nº 030:-**

01 -E, 02-C, 03-E, 04-A, 05-B, 06-A, 07-C, 08-D, 09-B, 10-A, 11-D, 12-B, 13-E, 14-A, 15-D, 16-B, 17-E, 18-C, 19-E, 20-A, 21-D, 22-A, 23-C, 24-B, 25-D, 26-C, 27-E, 28-B, 29-C, 30-D;

**Prova Específica: Ensino Médio:** 31-C, 32-B, 33-B, 34-D, 35-A, 36-B, 37-C, 38-A, 39-E e 40-D;

**Eletrônica:** 31-B, 32-A, 33-E, 34-D, 35-E, 36-B, 37-C, 38-D, 39-A e 40-C;

**Rádio/TV:** 31-E, 32-A, 33-C, 34-C, 35-B, 36-B, 37-D, 38-E, 39-A e 40-D ;

**Informática:** 31-C, 32-C, 33-B, 34-B, 35-C, 36-E, 37-D, 38-B, 39-B e 40-E;

**Administração e Economia:** 31-D, 32-A, 33-E, 34-D, 35-D, 36-E, 37-D, 38-C, 39-A e 40-E;

**Direito:** 31-A, 32-B, 33-D, 34-C, 35-C, 36-B, 37-C, 38-B, 39-E e 40-D.

Bauru, 29/11/2005.

A COMISSÃO

Em cumprimento à Emenda nº 045, de 20/09/99, que determinou através do parágrafo único do Artigo 56 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BAURU a publicação da quantidade de vales-alimentação fornecidos, relacionamos abaixo os vales que a CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU forneceu aos seus beneficiários, dispostos nas categorias abaixo definidas, no mês de **NOVEMBRO de 2005**:

### Vale Compras:

Servidores Ativos	-	80	-	R\$ 10.560,00
Servidores Inativos	-	16	-	R\$ 2.112,00
Estagiários	-	10	-	R\$ 880,00
Mirins	-	03	-	R\$ 264,00
Pensionistas	-	06	-	R\$ 792,00
<b>Total</b>	-	<b>115</b>	-	<b>R\$ 14.608,00</b>

Bauru, 30 de novembro de 2005.

**WILSON BERTACHINI VOLPE**

**D. Rec. Humanos**

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

*Altera a denominação da EMEI JOSÉ DE TOLEDO FILHO.*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item II, letra "d", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Escola Municipal de Educação Infantil "**JOSÉ DE TOLEDO FILHO**" para Escola Municipal de Ensino Infantil Integrado "**JOSÉ DE TOLEDO FILHO**".

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alterado o Decreto nº 7885, de 27 de dezembro de 1996.

Bauru, 28 de novembro de 2005.

**TODOS OS VEREADORES**

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Decreto Legislativo visa alterar a denominação de uma Escola Municipal de Educação Infantil para Escola Municipal de Educação Infantil Integrado, atendendo solicitação do Senhor Prefeito Municipal.

Bauru, 28 de novembro de 2005

**TODOS OS VEREADORES**

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

*Altera a denominação do Centro de Educação e Recreação Professor HUBERT RADEMAKERS.*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item II, letra "d", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica alterada a denominação do Centro de Educação e Recreação "**Professor HUBERT RADEMAKERS**" para Escola Municipal de Ensino Infantil Integrado "**Professor HUBERT RADEMAKERS**".

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alterado o Decreto nº 4210, de 10 de setembro de 1984.

Bauru, 28 de novembro de 2005.

**TODOS OS VEREADORES**

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Decreto Legislativo visa alterar a denominação de uma Escola Municipal de Educação Infantil para Escola Municipal de Educação Infantil Integrado, atendendo solicitação do Senhor Prefeito Municipal.

Bauru, 28 de novembro de 2005

**TODOS OS VEREADORES**

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Altera a denominação da Creche Municipal **MARIA HELENA PIÇOLATO AMANTINI**.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item II, letra "d", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Creche "**MARIA HELENA PIÇOLATO AMANTINI**" para Escola Municipal de Ensino Infantil Integrado "**MARIA HELENA PIÇOLATO AMANTINI**".

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alterado o Decreto Legislativo nº 154, de 21 de agosto de 1995.

Bauru, 28 de novembro de 2005.

**TODOS OS VEREADORES**

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Decreto Legislativo visa alterar a denominação de uma Escola Municipal de Educação Infantil para Escola Municipal de Educação Infantil Integrado, atendendo solicitação do Senhor Prefeito Municipal.

Bauru, 28 de novembro de 2005

**TODOS OS VEREADORES**

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

*Altera a denominação da Creche LILIAN APARECIDA PASSONI HADDAD.*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item II, letra "d", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Creche "**LILIAN APARECIDA PASSONI HADDAD**" para Escola Municipal de Ensino Infantil Integrado "**LILIAN APARECIDA PASSONI HADDAD**".

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alterado o Decreto Legislativo nº 091, de 03 de junho de 1991.

Bauru, 28 de novembro de 2005.

**TODOS OS VEREADORES**

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Decreto Legislativo visa alterar a denominação de uma Escola Municipal de



Educação Infantil para Escola Municipal de Educação Infantil Integrado, atendendo solicitação do Senhor Prefeito Municipal.

Bauru, 28 de novembro de 2005-**TODOS OS VEREADORES**

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

*Altera a denominação da Creche IRENE FERREIRA CHERMONT.*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item II, letra "d", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Creche "IRENE FERREIRA CHERMONT" para Escola Municipal de Ensino Infantil Integrado "IRENE FERREIRA CHERMONT".

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alterado o Decreto Legislativo nº 019, de 09 de março de 1992.

Bauru, 28 de novembro de 2005.**TODOS OS VEREADORES**

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Decreto Legislativo visa alterar a denominação de uma Escola Municipal de Educação Infantil para Escola Municipal de Educação Infantil Integrado, atendendo solicitação do Senhor Prefeito Municipal.

Bauru, 28 de novembro de 2005-**TODOS OS VEREADORES**

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

*Altera a denominação da Creche IARA CONCEIÇÃO VICENTE.*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item II, letra "d", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Creche "IARA CONCEIÇÃO VICENTE" para Escola Municipal de Ensino Infantil Integrado "IARA CONCEIÇÃO VICENTE".

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alterado o Decreto Legislativo nº 606, de 10 de agosto de 1999.

Bauru, 28 de novembro de 2005.

**TODOS OS VEREADORES**

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Decreto Legislativo visa alterar a denominação de uma Escola Municipal de Educação Infantil para Escola Municipal de Educação Infantil Integrado, atendendo solicitação do Senhor Prefeito Municipal.

Bauru, 28 de novembro de 2005

**TODOS OS VEREADORES**

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

*Altera a denominação da Creche GLÓRIA CRISTINA MELO DE LIMA*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item II, letra "d", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Creche "GLÓRIA CRISTINA MELO DE LIMA" para Escola Municipal de Ensino Infantil Integrado "GLÓRIA CRISTINA MELO DE LIMA".

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alterado o Decreto Legislativo nº 96, de 10 de agosto de 1992.

Bauru, 28 de novembro de 2005.

**TODOS OS VEREADORES**

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Decreto Legislativo visa alterar a denominação de uma Escola Municipal de Educação Infantil para Escola Municipal de Educação Infantil Integrado, atendendo solicitação do Senhor Prefeito Municipal.

Bauru, 28 de novembro de 2005

**TODOS OS VEREADORES**

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

*Altera a denominação da Creche GISELE MARIE SAVI DE SEIXAS PINTO.*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item II, letra "d", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Creche "GISELE MARIE SAVI DE SEIXAS PINTO" para Escola Municipal de Ensino Infantil Integrado "GISELE MARIE SAVI DE SEIXAS PINTO".

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alterado o Decreto Legislativo nº 007, de 04 de março de 1992.

Bauru, 28 de novembro de 2005.

**TODOS OS VEREADORES**

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Decreto Legislativo visa alterar a denominação de uma Escola Municipal de Educação Infantil para Escola Municipal de Educação Infantil Integrada, atendendo solicitação do Senhor Prefeito Municipal.

Bauru, 28 de novembro de 2005

**TODOS OS VEREADORES**

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

*Altera a denominação da Creche ANTONIO DAIBÉM.*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item II, letra "d", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Creche "ANTONIO DAIBÉM" para Escola Municipal de Ensino Infantil Integrado "ANTONIO DAIBÉM".

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alterado o Decreto Legislativo nº 079, de 22 de agosto de 1994.

Bauru, 28 de novembro de 2005.

**TODOS OS VEREADORES**

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Decreto Legislativo visa alterar a denominação de uma Escola Municipal de Educação Infantil para Escola Municipal de Educação Infantil Integrada, atendendo solicitação do Senhor Prefeito Municipal.

Bauru, 28 de novembro de 2005. **TODOS OS VEREADORES**

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

*Altera a denominação da Creche "AIDA TIBIRIÇÁ BORRO".*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item II, letra "d", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Creche "AIDA TIBIRIÇÁ BORRO" para Escola Municipal de Ensino Infantil Integrado "AIDA TIBIRIÇÁ BORRO".

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alterado o Decreto Legislativo nº 301, de 09 de setembro de 1996.

Bauru, 28 de novembro de 2005.**TODOS OS VEREADORES**

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Decreto Legislativo visa alterar a denominação de uma Escola Municipal de Educação Infantil para Escola Municipal de Educação Infantil Integrada, atendendo solicitação do Senhor Prefeito Municipal.

Bauru, 28 de novembro de 2005

**TODOS OS VEREADORES**

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

*Altera a denominação da Creche MARIA DE FÁTIMA LIMA DE FIGUEIREDO.*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item II, letra "d", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Creche "MARIA DE FÁTIMA LIMA DE FIGUEIREDO" para Escola Municipal de Ensino Infantil Integrado "MARIA DE FÁTIMA LIMA DE FIGUEIREDO".

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alterado o Decreto Legislativo nº 153, de 21 de agosto de 1995.

Bauru, 28 de novembro de 2005.

**TODOS OS VEREADORES**

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Decreto Legislativo visa alterar a denominação de uma Escola Municipal de Educação Infantil para Escola Municipal de Educação Infantil Integrado, atendendo solicitação do Senhor Prefeito Municipal.

Bauru, 28 de novembro de 2005

**TODOS OS VEREADORES**

### **EMENTÁRIO DOS PROCESSOS DE AUTORIA DO EXECUTIVO QUE DERAM ENTRADA NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2005.**

Proc. nº	Assunto
<b>279</b>	Projeto de Lei nº 61/05, que disciplina a arborização urbana do Município e dá outras providências. <b>PREFEITO MUNICIPAL</b>
<b>280</b>	Projeto de Lei nº 75/05, que cria o Fundo Municipal para Construção e Manutenção do Sistema de Tratamento de Esgoto Urbano do Município. <b>PREFEITO MUNICIPAL</b>
<b>281</b>	Projeto de Lei nº 76/05, que estabelece formas de apuração e lançamento da tarifa de esgoto. <b>PREFEITO MUNICIPAL</b>
<b>282</b>	Projeto de Lei nº 77/05, que altera a redação do art. 1º e incisos I e IV do art. 3º da Lei nº 4237, de 20 de agosto de 1977. (estabelece normas para construção e funcionamento de estabelecimentos destinados à lavagem de veículos). <b>PREFEITO MUNICIPAL</b>
<b>283</b>	Projeto de Lei nº 78/05, que dispõe sobre a criação do Serviço de Educação Especial, no contexto da Educação Inclusiva, na Rede Municipal de Ensino. <b>PREFEITO MUNICIPAL</b>

**EMENTÁRIO DAS PROPOSITURAS APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2005**

**ANTONIO CARLOS GARMS**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico na quadra 01 da Rua Onófrío Bartholomeu Gabas, Núcleo Residencial Beija-Flor.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico na quadra 02 da Rua Claudinei Lopes, chegando até ao contorno que faz ligação com a Rua José Luiz Pereira, Núcleo Habitacional Mary Dota.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a reavaliação das galerias de águas pluviais e a implantação de mais bocas-de-lobo com as devidas grades de proteção na quadra 07 da Rua João Lopes de Toledo, cruzamento com a Rua Jusaku Matsumoto, bem como em todas as ruas paralelas, Jardim Vânia Maria.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma canaleta na confluência da Rua Boa Esperança com a Rua Antônio Padilha, Vila Seabra.  
Requer à Mesa da Câmara Voto de Pesar pelo falecimento da senhora ROSA FAXINA TOZIN.

**ANTONIO FARIA NETO**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico no interior da Praça Washington Luiz, acesso à Igreja Nossa Senhora Aparecida, Centro.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação do proprietário para que proceda a limpeza, capinação e total remoção dos detritos apurados no terreno baldio localizado ao lado do nº 2-58 da Rua José Gimenes Campanha, Jardim Vânia Maria.

**ARILDO DE LIMA JUNIOR**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma canaleta na Rua Pastor Zebedeu Holanda de Andrade, confluência com a Avenida Castelo Branco, Vila Nipônica.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias, sarjetas e posterior asfaltamento nas quadras de 03 a 08 da Rua Seijo Ishikawa, Jardim Ouro Verde; nas quadras de 01 a 05 da Rua Manoel Fradique Coutinho Júnior, Jardim Ferraz; e nas quadras de 01 a 06 da Rua Valentim Marchioni, Vila São João do Ipiranga.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias, sarjetas e posterior asfaltamento nas seguintes vias do Jardim Ouro Verde: Rua Cyro Wenceslau, quadras 05 a 10; Rua Nelson Mortari, quadras 05 a 09; Rua Rosevaldo de Abreu Ribeiro, quadras 05 a 08; e Rua Arlindo Fidélis, quadras 05 a 10.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de bicos-de-luz com as respectivas lâmpadas de vapor a sódio na Rua Herminio Inforzato, Conjunto Habitacional Engenheiro Octávio Rasi.

**BENEDITO DA SILVA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora em todas as vias de terra compreendidas dentro do perímetro formado pelas ruas: Bernardino de Campos, Moacyr Zelindo Passoni e Itacuruçá, fechando novamente com o final da Bernardino de Campos, quadra 36, conforme mapa anexo.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a retirada da terra que encobre o asfalto em toda a extensão da Avenida Engenheiro Paulo Frontin, Parque Santa Edwiges e Rua Sargento Leônico Ferreira dos Santos, Parque Roosevelt, até a Rodovia Bauru/Marília.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de bicos-de-luz em dois postes existentes nas quadras 35 e 36 da Rua Bernardino de Campos, os únicos sem o benefício.

**FUTARO SATO**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a pavimentação asfáltica nas seguintes ruas do Jardim Nova Esperança: Cabo Severino Nunes da Costa, quadras 01 e 02; Cabo Antônio Venâncio de Araújo, quadra 04; Irene Pregnotato Pinto Nogueira, quadras 01 a 04; e Francisco Raimundo de Carvalho, quadra 02.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a pavimentação asfáltica nas seguintes ruas do Jardim Eldorado: Antônio Carlos Bispo de Souza, quadra 01; Henrique Cloviso, quadra 01; Jurumirim, quadras 02 a 05; e Tatuí, quadras 01 a 05.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a pavimentação asfáltica nas seguintes Alamedas do Parque Roosevelt: Demóstenes, quadra 10 e Copérnico, quadras 07 a 09 e 13 a 15.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a restauração da calçada do lado par, de toda a extensão da Avenida Pedro de Toledo, contígua ao pátio de manobras da ferrovia, bem como a poda ecológica das árvores ali existentes.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a melhoria da iluminação pública com a substituição das lâmpadas existentes por outras mais potentes, ou seja, a vapor de sódio, nos postes existente na única quadra da Rua Joaquim Fernandes, Vila Independência.

**JOÃO PARREIRA DE MIRANDA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que a Secretaria de Planejamento estabeleça contato com o DER-3 para discutir sobre a elaboração de projeto para a execução das marginais junto à Rodovia Marechal Rondon.  
Solicita ao Senhor Secretário de Economia e Planejamento do Estado a realização de estudos para a implantação de iluminação pública e de calçamento junto ao acostamento da Avenida Elias Miguel Maluf, no trecho compreendido entre o quarteirão 09 até a Rodovia Bauru/Marília.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que o setor competente faça vistoria na "Lanchonete do Severino", localizada no quarteirão 01 da Rua Antônio Simalha, esquina com a Alameda Manoel Figueiredo, Parque Vista Alegre, a fim de verificar se a mesma está dentro dos padrões determinados pela Lei.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a destinação de verbas para a realização de pavimentação asfáltica nas ruas abrangidas pelo Conseg Noroeste/Leste, que por problemas de segurança precisam ser asfaltadas urgentemente.

**JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA**

Solicita ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados a realização de estudos para a viabilização de emenda ao orçamento de 2006 contemplando liberação de verba a ser destinada à construção de um Centro Comunitário e de uma Quadra Esportiva no Parque Roosevelt, na cidade de Bauru/SP.

**LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias, sarjetas e posterior asfaltamento na quadra 01 da Rua Pedro de Campos, Jardim das Orquídeas.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação do proprietário para a capinação e limpeza do terreno baldio existente na Rua Pedro de Campos, ao lado dos números 1-30 e 1-31, bem como a colocação de placa proibindo jogar lixo, no Jardim das Orquídeas.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico em toda extensão da Rua Aristides Zorbi, Núcleo Residencial Presidente Geisel.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 01 da Rua José Roberto Devides, Núcleo Residencial Presidente Geisel.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 04, 06 e 07 da Rua Alexandrino Rodrigues, Núcleo Residencial Presidente Geisel.

**MARCELO BORGES DE PAULA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza na praça da Matriz Santa Luzia.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações sobre compras de aparelhos de ar condicionado.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações referentes à Secretaria da Educação.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a regularização documental do Núcleo Habitacional Fortunato Rocha Lima.

**MARIA JOSÉ MAJÓ JANDREICE**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a recuperação através dos serviços de terraplanagem e de passagem de máquina motoniveladora nas seguintes ruas da Pousada da Esperança: Miguel Débia e Augusto Moraes.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a pavimentação nas quadras 03, 04 e 05 da Rua João Cellecini, Jardim Vitória.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de placas indicativas com nome de rua no Jardim Vitória.  
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a alteração do itinerário das duas linhas de ônibus que servem o Núcleo Habitacional José Regino, de maneira que passe a não circular pela quadra 01 da Rua Antônio Bortone, onde está localizada a EMEI Gilda Improra, bem como a implantação de ponto de ônibus na Rua Joel Rios Silva, na quadra anterior à escola.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a criação e o desenvolvimento de um plano de ação permanente e integrado com as Secretarias de Saúde, Educação e Bem-Estar Social, tendo em vista inúmeras carências que atingem a população que vive nas cerca de 20 favelas da cidade.

**PAULO CESAR MADUREIRA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza e capinação por toda a extensão do canteiro central da Avenida Mousa Tobias.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de um Ginásio Poliesportivo na Vila Independência.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição das lâmpadas existentes por outras mais potentes, ou seja, a vapor de sódio, ao redor das instalações do DER, no Jardim Cruzeiro do Sul.  
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a repintura das faixas de sinalização, bem como dos obstáculos de solo em toda a extensão da Avenida Cruzeiro do Sul.  
Solicita ao Senhor Superintendente do Banco do Brasil estudar a possibilidade da instalação de um caixa eletrônico nas instalações da Secretaria Municipal de Cultura situada na Avenida Nações Unidas.

**PAULO EDUARDO MARTINS NETO**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas seguintes ruas: Alto Juruá, quadra 02, Jardim Bela Vista; Eurico Alves Prado e José Gimenes Campana, Jardim Gerson França; e São Sebastião, Jardim Andorfato.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos, em caráter de urgência, nas seguintes ruas do Núcleo Residencial Beija-Flor: Vicente Fernando San Romão, Professor Josias de Souza Lima e Antônio Natale Carpi, em toda sua extensão e Manoel Vitorino Rello de Araújo, quadra 4.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação do proprietário do Supermercado Paulistão para efetuar a capinação e limpeza do terreno de sua propriedade existente na quadra 01 da Rua Alfredo Maia, bem como a construção de muro e passeio público defronte ao mesmo.  
Requer à Mesa Voto de aplauso ao Doutor DERNIVAL MAURO INFORZATO, parabenizando-o pela posse como Delegado de Polícia Adjunto na 5ª Circunscrição Regional de Trânsito de Bauru (Ciretran) de Bauru.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o cumprimento da Lei Municipal nº 4.680, de 21/05/2001, que exige a implantação de placas indicativas de nomes em todas as ruas de Município, mesmo que em parceria com terceiros.

**PRIMO ALEXANDRE MANGIALARDO**

Requer à Mesa Voto de Pesar pelo falecimento do doutor JOSÉ ELIAS.  
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de cobertura nos pontos de ônibus existentes nas quadras 06, 14 e 17 da Alameda Doutor Octávio Pinheiro Brisolla, Vila Santa Tereza/Vila Nova Cidade Universitária.  
Moção de APLAUSO ao 4º Batalhão de Polícia Militar do Interior - 4º BPM/I, pela obtenção, em 25 de novembro de 2005, do Prêmio Polícia Militar da Qualidade, em Grau OURO.

**RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação e recuperação de lixeiras que se encontram em locais estratégicos de nossa cidade.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o envio à Câmara Municipal, com urgência, do projeto de lei que regulamenta os veículos de tração animal em nosso município.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a criação do Mercado Municipal de Bauru.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a criação do Centro de Cadastro de Voluntários, integrando a Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e a Secretaria Municipal de Educação, bem como a realização de Campanha de Estímulo ao Voluntariado.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o envio à Câmara Municipal de um Projeto de Lei sobre Posse Responsável de Animais.

**SALVADOR ADELINO AFONSO**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de bicos-de-luz nos postes existentes nas quadras 4 e 5 da Rua Lázaro Fernandes de Lima, Parque Bauru.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de classes de 5ª a 8ª séries na EMEF José Romão, localizada no Núcleo Habitacional Nova Bauru  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em todas as ruas do Jardim Maria Célia, principalmente na quadra 07 da Rua Francisco Medina Rúbio.  
Requer à Mesa Voto de Pesar pelo falecimento da senhora APPARECIDA DA SILVA ATORE.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a poda das árvores cujos galhos se encontram acima da fiação da rede elétrica na ruas das Secretárias, dos Carteiros, das Telefonistas, entre outras, nos Núcleos Residencial Edison Bastos Gasparini e Habitacional Vanuíre.

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações sobre o número de Secretarias Municipais, número de Diretorias em cada Secretaria e número de cargos em comissão existentes nos diversos órgãos municipais.

**JOÃO PARREIRA DE MIRANDA e PRIMO ALEXANDRE MANGIALARDO**

Requer à Mesa Voto de Aplauso à Moraes - Negócios Imobiliários, pela conquista do Prêmio PQE - Programa Qualificação Essencial - Ano 2005, promovido pelo SECOVI.

**TODOS OS VEREADORES**

Moção de APELO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Bauru, para que realize a doação definitiva do terreno situado na Rua Primo Vitti à Polícia Militar do Estado de São Paulo, possibilitando, assim, a construção das novas instalações da Base Leste dessa corporação.

# SEMINÁRIO SOBRE AIDS PROSSEGUE NESTA QUINTA-FEIRA

O Seminário “Aids e Racismo”, promovido pela Secretaria Municipal da Saúde para marcar o Dia Mundial de Luta Contra a Aids, será encerrado nesta quinta-feira (01/12).

O encontro, que tem a coordenação do Programa Municipal de DST/Aids e do Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA), está sendo realizado desde quarta-feira (30/11) na Universidade do Sagrado Coração - Anfiteatro E2. As inscrições são limitadas (2 vagas por unidade de saúde) e devem ser feitas com antecedência, pelo telefone 3234 2576 (sede do CTA).

Além do seminário, a Secretaria Municipal da Saúde também tem realizado outras ações voltadas ao Dia Mundial de Luta Contra a Aids. De segunda-feira (28/11) à sexta-feira (02/12), estão sendo promovidas ações educativas em salas de espera das unidades de saúde do Município e distribuídos folhetos e camisinhas à população.

Confira a programação do seminário nesta quinta-feira:

**08:00 às 09:00** - Mesa: Políticas pú-

blicas na prevenção à AIDS no Município de Bauru.

-Trajetória das ações de prevenção em DST/Aids no município de Bauru  
Heloisa Lombardi, Mafalda Sparapan e Marcelo Pesce

-Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA

Ana Paula Balderrama de Carvalho

-Caps AD

Luciana Martins de Oliveira

-A importância da coleta de dados: quesito Raça/Cor/Etnia

Eliana B S Juarez – CTA

Mediador: Mário Ramos de Paula e Silva

**09:00 às 09:40 - Mesa: Controle Social x AIDS**

-Conselho Municipal da Saúde

-Conselho da Comunidade Negra

Mediador: Duílio Duka de Souza

09:40 às 10:00 - Coffe Break

**10:00 às 11:30 - Mesa: Práticas em prevenção a DST/AIDS**

-SAPAB – Sociedade de Apoio aos Portadores de Aids de Bauru

Márcia Pereira da Silva – Socióloga – Coordenadora de Projetos SAPAB

-Comunidade Bom Pastor



Celenita de Oliveira Coelho – Supervisora da Comunidade Bom Pastor

-Supermercados Confiança

Rosana Teresa Pereira Fernandes – SESMT – Rede de Supermercados Confiança

- PET's – Programa de Encontro da Turma

Gisele Policena de Campos, Gislaíne de Martino, Maria Norma do Amaral,

Vanessa PB Felicino

- NAF – Jaraguá

Patrícia Souza Santos – Coordenadora do NAF – Jaraguá – FUNDATO

-Debate

Mediadora: Roseli D'Avila

11:30 às 11:50 - Apresentação artística – “Companhia Mandrágora” – Poeta

Habib Jacob – Diretor Huxley Ivens

11:50 às 12:00 - Encerramento / Coffe Break

## **CONTINUA BAIXA A PROCURA PARA RECADASTRAMENTO DO PROGRAMA BOLSA ESCOLA**

O prazo para o cadastramento do Bolsa-Escola vai até o dia 06 de dezembro e a procura continua baixa. De acordo com a SEBES (Secretaria Municipal do Bem Estar Social), aproximadamente 1.226 famílias das 3.200 famílias inscritas no programa ainda não procuraram pelo serviço de cadastramento do benefício.

As famílias que não se cadastrarem terão o benefício suspenso. O Bolsa Escola garante todo mês uma ajuda de R\$ 15,00 para cada criança entre 6 e 15 anos que esteja frequentando e assistindo às aulas. O programa cobre no máximo 3 crianças por família e a renda familiar, dividida pelo número de pessoas que a compõem, não pode ser superior a R\$ 90,00.

Os documentos necessários são: CIC e título de eleitor do responsável pelo cartão magnético (responsável pelo recebimento da Bolsa), identidade dos demais membros da família, comprovante de renda e comprovante de endereço.

Os interessados devem procurar a Sede de atendimento da SEBES, das 8h às 16h, que fica na rua Bandeirantes 12-27.

## **AINDA FALTAM 4 MIL FAMÍLIAS PARA SE RECADATRAREM NO BOLSA FAMÍLIA**

Faltando apenas uma semana para terminar o prazo de cadastramento do Bolsa-Família (a data limite é dia 06 de dezembro), aproximadamente 4 mil famílias ainda não se cadastraram. A informação é da secretária do Bem Estar Social de Bauru, Egli Muniz.

A Sebes alerta que as famílias que não fizerem o cadastramento podem perder o benefício. No total, o cadastro da secretaria conta com 6.525 famílias.

Os documentos necessários para o cadastramento são: CIC e título de eleitor do responsável pelo cartão magnético (responsável pelo recebimento da Bolsa), identidade dos demais membros da família, comprovante de renda e comprovante de endereço.

O cadastramento poderá ser feito das 8h às 16h, na sede de atendimento da SEBES, que fica na rua Bandeirantes 12-27.

# ZÔO REALIZA PALESTRA PARA GRUPO DE ESPECIALISTAS

O Grupo Técnico de Cerrado da Secretaria Estadual do Meio Ambiente esteve no Zoológico Municipal de Bauru na manhã desta quarta-feira (29/11). Os visitantes assistiram à palestra "As Vozes do Cerrado Clamam por Socorro", ministrada pelo diretor do parque, Luiz Pires.

A palestra, realizada no Centro de Educação Ambiental do Zôo, tratou da importância do nosso

ecossistema e teve como objetivo aprimorar os conhecimentos dos técnicos que formam o Grupo de Cerrado da Secretaria Estadual do Meio Ambiente. Eles conheceram um pouco mais sobre as espécies animais que compõem o cerrado.

Além de visitar animais que se encontram alojados no parque, como o lobo guará, tamanduá mirim e jaguatirica, os visitantes também percorreram as instalações do Zôo.



## PREFEITURA E CENTROVIAS AGUARDAM APROVAÇÃO DA ARTESP PARA IMPLANTAÇÃO DE ACESSO AO DISTRITO II

Na última segunda-feira, 28/11, o secretário de Desenvolvimento Econômico do Município, Wallace Sampaio, esteve na capital paulista reunido com representantes da ARTESP, Centrovias e SEST/SENAT-Bauru e SEPLAN, para tratar do projeto da implantação de um dispositivo viário de acesso às marginais para o Distrito Industrial II.

A reunião ocorreu na sede da ARTESP (Agência

de Transporte do Estado de São Paulo), onde foi discutido o projeto elaborado pela SEPLAN (Secretaria Municipal de Planejamento de Bauru) a pedido da Centrovias, empresa responsável pelo trecho da rodovia SP-225 (Comandante João Ribeiro de Barros) que deverá receber a obra e que ficaria responsável pela implantação do dispositivo.

Para Wallace Sampaio, este acesso deverá viabilizar a vinda de no-

vas empresas ao Distrito II, além de beneficiar aqueles que se deslocam até os Hospitais Unimed e o Estadual Lauro de Souza Lima.

Estiveram presentes à reunião Mario Guissu Iamada, gerente de projetos e Eneo Palazzi, diretor superintendente, ambos da Centrovias; Engº Otavio Souza Campos representante da assessoria técnica da ARTESP, Adelmo Bertussi, assessor técnico da SEPLAN, Gilberto Jesus

Moreira, presidente do SindBRU e representante do SEST/SENAT-Bauru.

De acordo com a análise da ARTESP, o projeto deve sofrer algumas alterações. Segundo o secretário de Desenvolvimento, a expectativa é de que o mesmo seja revisto e aprovado até o final deste ano e as obras de responsabilidade da CENTROVIAS, tenham início logo no começo de 2006, .

### Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência e Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais e nas bancas de jornais e revistas de Bauru.

#### E-MAIL:

diariobauru@yahoo.com.br  
diariooficial@bauru.sp.gov.br































---

# Corregedoria Geral Administrativa

Jose Onofre Roda  
Corregedor

---

---

## Secretaria de Cultura

José Augusto Vinagre  
Secretário

---

---

## Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Walace Garroux Sampaio  
Secretário

---

---

## Secretaria dos Negócios Jurídicos

Célio Parisi  
Secretário

---

---

## Secretaria de Obras

Leandro Dias Joaquim  
Secretário

---

---

## Secretaria de Planejamento

Izidoro Schafranski Neto  
Secretário

---

---

**PROJETOS DE LEI**  
enviados à Câmara Municipal

---

Justiça, Legislação e Redação

Economia, Finanças e Orçamento

Obras, Serviços Públicos e Transportes

Educação e Assistência Social

Meio Ambiente, Higiene,  
Saúde e Previdência

Cultura, Esportes, Lazer e Turismo

Atos das Comissões

**Comissões Permanentes**

**Chefia de Gabinete**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU**  
Praça Dom Pedro II, 1-50 - Fone: 3235-0600  
<http://www.camarabauru.sp.gov.br>

Participe: [sessão@camarabauru.sp.gov.br](mailto:sessão@camarabauru.sp.gov.br)

Contato: [informática@camarabauru.sp.gov.br](mailto:informática@camarabauru.sp.gov.br)

**Relação dos e-mails dos vereadores**

[garms@camarabauru.sp.gov.br](mailto:garms@camarabauru.sp.gov.br)  
[limajunior@camarabauru.sp.gov.br](mailto:limajunior@camarabauru.sp.gov.br)  
[futarosato@camarabauru.sp.gov.br](mailto:futarosato@camarabauru.sp.gov.br)  
[batata@camarabauru.sp.gov.br](mailto:batata@camarabauru.sp.gov.br)  
[marceloborges@camarabauru.sp.gov.br](mailto:marceloborges@camarabauru.sp.gov.br)  
[paulomadureira@camarabauru.sp.gov.br](mailto:paulomadureira@camarabauru.sp.gov.br)  
[primo@camarabauru.sp.gov.br](mailto:primo@camarabauru.sp.gov.br)  
[salvador@camarabauru.sp.gov.br](mailto:salvador@camarabauru.sp.gov.br)

[farianeto@camarabauru.sp.gov.br](mailto:farianeto@camarabauru.sp.gov.br)  
[bene@camarabauru.sp.gov.br](mailto:bene@camarabauru.sp.gov.br)  
[parreira@camarabauru.sp.gov.br](mailto:parreira@camarabauru.sp.gov.br)  
[luizbarbosa@camara\\_municipal.sp.gov.br](mailto:luizbarbosa@camara_municipal.sp.gov.br)  
[majo@camarabauru.sp.gov.br](mailto:majo@camarabauru.sp.gov.br)  
[pauloeduardo@camarabauru.sp.gov.br](mailto:pauloeduardo@camarabauru.sp.gov.br)  
[rodrigogostinho@camarabauru.sp.gov.br](mailto:rodrigogostinho@camarabauru.sp.gov.br)